

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.

EDITAL DE VENDA

EDITAL PND Nº. 2001/001

ALIENAÇÃO DE AÇÕES DO CAPITAL SOCIAL DO BEG

O Banco Central do Brasil, nos termos da Lei Federal nº. 9.491, de 09/09/97, do Decreto Federal nº. 2.594, de 15/05/98, da Resolução nº. 2.893 do Conselho Monetário Nacional, de 17/10/01 e demais legislações aplicáveis, pelo presente Edital de Venda torna públicas as condições de desestatização do Banco do Estado de Goiás S.A., mediante alienação de ações ordinárias e preferenciais do seu capital social, de propriedade da União Federal.

Os procedimentos de alienação das ações regular-se-ão por este Edital de Venda, pelo Manual de Instruções, pelo Manual de Oferta aos Empregados e por atos normativos expedidos pelo Conselho Nacional de Desestatização, pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil.

CAPÍTULO 1 – ESCLARECIMENTOS PRELIMINARES

1.1 DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

Para os fins e efeitos da licitação regida pelo presente EDITAL DE VENDA, as expressões abaixo terão os significados indicados a seguir:

- a) **AÇÕES:** são 1.640.865.759 (um bilhão, seiscentos e quarenta milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, setecentas e cinquenta e nove) ações ordinárias nominativas e 1.737.606.018 (um bilhão, setecentos e trinta e sete milhões, seiscentas e seis mil e dezoito) ações preferenciais nominativas, totalizando 3.378.471.777 (três bilhões, trezentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e um mil, setecentas e setenta e sete) ações de emissão do BEG, de titularidade da UNIÃO, representando 93,85% (noventa e três inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) do capital total do BEG, adquiridas do ESTADO em conformidade com o CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO E DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES SOB CONDIÇÃO;
- b) **ALIENAÇÃO:** a venda das ações representativas do controle acionário do BEG, pertencente à UNIÃO;
- c) **ALIENANTE:** a UNIÃO;
- d) **AUDITOR EXTERNO:** a empresa SOMA – Auditoria, Métodos Organizacionais e Sistemas S/C, com sede em Brasília - DF, situada na SEPS QD. 705/905, Bloco “B” – Conj. 417 – CEP 70390 - 055, contratada para acompanhar e fiscalizar o PROCESSO, os procedimentos relativos às visitas técnicas, às reuniões e ao acesso às SALAS DE INFORMAÇÕES (Data Room);
- e) **BACEN:** Banco Central do Brasil, coordenador do processo de desestatização de instituições financeiras, na forma da Lei Federal nº. 9.491, de 09/09/97;
- f) **BEG:** Banco do Estado de Goiás S.A., banco múltiplo, constituído sob a forma de sociedade anônima de capital aberto. Empresa inscrita no CNPJ sob o nº. 01.540.541/0001-75, com sede na Praça do Bandeirante, nº. 546, Centro, Cidade de Goiânia, Goiás – CEP 74010-020, controlada pela UNIÃO;

Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.

EDITAL DE VENDA

- g) **BEG-DTVM:** BEG - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, empresa subsidiária integral do BEG, que atua, preponderantemente na administração de fundos de investimentos;
- h) **BVRJ:** Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Praça XV de Novembro nº. 20, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.660.648/0001-43;
- i) **CAPITAL SOCIAL:** o valor de R\$ 338.107.970,47 (trezentos e trinta e oito milhões, cento e sete mil, novecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos), correspondente à totalidade das ações de emissão do BEG, representado, na data da publicação do EDITAL DE VENDA, por 3.599.969.689 (três bilhões, quinhentos e noventa e nove milhões, novecentos e sessenta e nove mil, seiscentas e oitenta e nove) ações, sem valor nominal, sendo 1.673.589.670 (um bilhão, seiscentos e setenta e três milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentas e setenta) ações ordinárias nominativas e 1.926.380.019 (um bilhão, novecentos e vinte e seis milhões, trezentas e oitenta mil e dezenove) ações preferenciais nominativas;
- j) **CAPITAL VOTANTE:** o capital correspondente à totalidade das ações ordinárias de emissão do BEG, representando, na data da publicação do EDITAL DE VENDA, 46,49 % (quarenta e seis inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) do CAPITAL SOCIAL;
- k) **CAPITAL SEM VOTO:** o capital correspondente à totalidade das ações preferenciais de emissão do BEG, representando, na data da publicação do EDITAL DE VENDA, 53,51% (cinquenta e três inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) do CAPITAL SOCIAL;
- l) **CASBEG:** Caixa de Assistência à Saúde dos Empregados do Banco do Estado de Goiás. É uma sociedade civil de direito privado, sem finalidade lucrativa, que possui o BEG como um de seus patrocinadores e tem como objetivo principal proporcionar assistência médica aos funcionários ativos e aposentados do BEG e da PREBEG e aos seus dependentes;
- m) **CBLC:** Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia, encarregada de proceder à liquidação financeira do LEILÃO e da OFERTA AOS EMPREGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.777.661/0001-50, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 275, CEP 01013-001, São Paulo, SP;
- n) **CMN:** Conselho Monetário Nacional, órgão instituído pelo art. 2º. da Lei Federal nº. 4.595, de 31/12/64, cujas atribuições no PND são definidas na Lei Federal nº. 9.491, de 09/09/97;
- o) **CND:** Conselho Nacional de Desestatização, órgão superior de decisão do PND, de que trata o art. 5º da Lei Federal nº. 9.491, de 09/09/97;
- p) **COMPRADOR:** PARTICIPANTE declarado vencedor do LEILÃO;
- q) **CONSÓRCIO GOIÁS A:** Consórcio liderado pela empresa Setape – Serviços Técnicos de Avaliações do Patrimônio e Engenharia S/C Ltda., e integrado pelas empresas Banco Brascan S.A. e Capitaltec S.A. Consultoria Econômica, contratado para realizar o SERVIÇO “A” ;
- r) **CONSÓRCIO DELOITTE/TREVISAN/SOUZA CAMPOS/ZALCBURG:** Consórcio de consultores integrado por Deloitte Touche Tohmatsu Consultores S/C Ltda. (líder), Trevisan Auditores Independentes, Souza Campos Advogados e Zalcburg Advogados Associados, o qual está assessorando o BACEN na execução do SERVIÇO “B” ;
- s) **CONSULTORES:** são o CONSÓRCIO GOIÁS A e o CONSÓRCIO DELOITTE/TREVISAN/SOUZA CAMPOS/ZALCBURG;
- t) **CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO E DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES SOB CONDIÇÃO:** o Contrato de transferência, para a UNIÃO, das ações do capital social do BEG, de

Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.

EDITAL DE VENDA

titularidade do ESTADO, celebrado entre a UNIÃO e o ESTADO, em 13/11/98, e o Termo Aditivo a este Contrato, celebrado em 23/03/01 entre as mesmas partes;

- u) **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES:** o contrato de compra e venda das ações OBJETO DO LEILÃO a ser celebrado entre a UNIÃO e o COMPRADOR, cuja minuta é parte integrante deste EDITAL DE VENDA como Anexo I;
- v) **CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDO:** o contrato de constituição de fundo de contingência e nomeação de agente fiduciário, celebrado em 14/09/00, entre o ESTADO, o BEG e a Caixa Econômica Federal, com a interveniência da UNIÃO e do BACEN;
- w) **CRONOGRAMA:** o calendário dos principais eventos do PROCESSO, apresentado em item específico deste EDITAL DE VENDA;
- x) **CVM:** Comissão de Valores Mobiliários;
- y) **DECRETO:** Decreto Federal nº. 2.594, de 15/05/98, que regulamenta a LEI;
- z) **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO:** conjunto de informações preliminares ao EDITAL DE VENDA, que regula os procedimentos para pré-qualificação dos interessados no PROCESSO junto ao BACEN. Foi publicado no Diário Oficial da União em 06/08/01 e retificado no Diário Oficial da União em 10/08/01;
- aa) **EDITAL DE VENDA:** o presente instrumento, contendo o conjunto de informações definidoras do PROCESSO;
- bb) **EMPREGADOS:** para efeito da OFERTA AOS EMPREGADOS, serão considerados empregados aqueles com vínculo empregatício com o SISTEMA BEG e a PREBEG em 31/05/99 e os aposentados que possuíam vínculo empregatício com o SISTEMA BEG e a PREBEG na data do requerimento de sua aposentadoria;
- cc) **ESTADO:** Estado de Goiás;
- dd) **FUNDO DE CONTINGÊNCIA:** o valor depositado junto à Caixa Econômica Federal, conforme condições pactuadas no CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDO, para cobertura, pelo ESTADO, de eventuais perdas decorrentes de superveniências passivas, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31/05/99;
- ee) **LEI:** Lei Federal nº. 9.491, de 09/09/97, alterada pelas Leis Federais nº. 9.635, de 15/05/98, e nº. 9.700, de 12/11/98;
- ff) **LEILÃO:** leilão público a ser realizado na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro - BVRJ, de acordo com os termos e condições descritos neste EDITAL DE VENDA, por meio do qual a UNIÃO irá promover a desestatização do BEG;
- gg) **MANUAL DE DILIGÊNCIA:** documento que detalha as condições e os procedimentos operacionais para acesso às SALAS DE INFORMAÇÕES e para participação nas visitas técnicas e reuniões;
- hh) **MANUAL DE INSTRUÇÕES:** documento a ser elaborado pela CBLC que detalha os procedimentos operacionais do LEILÃO, do processo de pré-identificação e da liquidação financeira do LEILÃO e da OFERTA AOS EMPREGADOS;
- ii) **MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS:** documento que detalha as condições e os procedimentos operacionais da OFERTA AOS EMPREGADOS;
- jj) **NOVO CONTROLADOR:** PARTICIPANTE declarado vencedor do LEILÃO (COMPRADOR);

Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A

EDITAL DE VENDA

- kk) **OBJETO DO LEILÃO:** bloco único de 1.476.779.183 (um bilhão, quatrocentos e setenta e seis milhões, setecentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e três) ações ordinárias nominativas e 1.563.845.416 (um bilhão, quinhentos e sessenta e três milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentas e dezesseis) ações preferenciais nominativas, representativas de 88,24% (oitenta e oito inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) da parcela do CAPITAL VOTANTE e 81,18% (oitenta e um inteiros e dezoito centésimos por cento) da parcela do CAPITAL SEM VOTO, totalizando 84,46% (oitenta e quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do CAPITAL SOCIAL do BEG;
- ll) **OFERTA AOS EMPREGADOS:** procedimento pelo qual será ofertado aos EMPREGADOS o lote de 164.086.576 (cento e sessenta e quatro milhões, oitenta e seis mil quinhentas e setenta e seis) ações ordinárias e de 173.760.602 (cento e setenta e três milhões, setecentos e sessenta mil seiscentas e duas) ações preferenciais, representativas de 10% (dez por cento) das AÇÕES, nos termos deste EDITAL DE VENDA;
- mm) **PARTICIPANTE(S):** pessoa(s) jurídica(s) pré-qualificada(s) pelo BACEN e pré-identificada(s) pela CBLC, que participe(m) do LEILÃO, atendidos os requisitos previstos neste EDITAL DE VENDA;
- nn) **PND:** Programa Nacional de Desestatização, instituído pela Lei Federal nº. 8.031, de 12/04/90, revogada pela Lei Federal nº. 9.491, de 09/09/97, esta regulamentada pelo Decreto Federal nº. 2.594, de 15/05/98, e alterada pelas Leis Federais nº. 9.635, de 15/05/98, e nº. 9.700, de 12/11/98;
- oo) **PREBEG:** Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Estado de Goiás, é uma entidade fechada de previdência privada complementar, constituída sob a forma de sociedade civil pelo BEG, seu principal Patrocinador/Instituidor, e tem como objetivo maior a concessão de benefícios suplementares ou assemelhados aos da Previdência Oficial para seus associados;
- pp) **PREÇO MÍNIMO:** preço pelo qual será ofertado o OBJETO DO LEILÃO;
- qq) **PROCESSO:** conjunto dos procedimentos relativos à desestatização do BEG, mediante alienação das AÇÕES;
- rr) **PROSPECTO:** documento que reúne informações concernentes ao PROCESSO e ao BEG;
- ss) **SALAS DE INFORMAÇÕES (Data Room):** local que concentra um banco de dados, informações, relatórios e acessos a sistemas, sobre o SISTEMA BEG e o PROCESSO, localizado na Rua 9, nº. 558 – Edifício SMALL TOWER – Setor Oeste – Goiânia - GO – CEP : 74.280-180, ao qual só poderão se credenciar os interessados pré-qualificados junto ao BACEN, de acordo com o EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO, e que atenderem aos requisitos do MANUAL DE DILIGÊNCIA;
- tt) **SERVIÇO “A”:** serviço de avaliação econômico-financeira, para determinar o preço intermediário de compra e venda das AÇÕES, que servirá de base para o cálculo do PREÇO MÍNIMO para sua ALIENAÇÃO, conforme estipulado no CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO E DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES SOB CONDIÇÃO;
- uu) **SERVIÇO “B”:** serviço técnico-profissional de avaliação do patrimônio imobiliário, assessoria jurídica, auditoria contábil, avaliação dos recursos humanos, avaliação da situação do fundo de previdência complementar, avaliação do parque de informática, sistemas de comunicação e automação bancária e preparação e acompanhamento de todo o processo de desestatização, necessário e suficiente à alienação da participação acionária da UNIÃO no BEG, incluindo a sua

Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.

EDITAL DE VENDA

avaliação econômico-financeira, para fixação do preço intermediário de compra e venda das AÇÕES, que servirá de base para o cálculo do PREÇO MÍNIMO para sua ALIENAÇÃO, conforme estipulado no CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO E DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES SOB CONDIÇÃO;

vv) **SISPLAN**: SISPLAN - Sistema de Processamento de Dados, Planejamento e Administração de Cartões de Crédito Ltda., empresa controlada pelo BEG, que atua de forma integrada na administração de cartões de crédito e títulos de capitalização;

ww) **SISTEMA BEG**: Constituído pelo BEG e suas controladas, a saber: BEG – DTVM e SISPLAN;

xx) **UNIÃO**: a União Federal; e

yy) **VALOR ECONÔMICO MÍNIMO**: valor para a totalidade das ações do capital social do BEG, obtido com base nas avaliações realizadas pelos CONSULTORES.

1.2 DISCIPLINA JURÍDICA

1.2.1 Base Legal

O BEG foi incluído no PND através do Decreto Federal nº. 3.286, de 14/12/99. O PROCESSO está sendo desenvolvido em conformidade com a disciplina legislativa e regulamentar do PND, especialmente a LEI e o DECRETO, observando-se em tudo que seja aplicável a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº. 8.883, de 08/06/94, nº. 9.648, de 27/05/98, e nº. 9.854, de 27/10/99.

1.2.2 Justificativa para a Desestatização

A desestatização do BEG atende à política de desestatização da atividade econômica, enquadrando-se nos objetivos do artigo 1º. da LEI.

1.2.3 Exame e Aprovação da CVM

Este EDITAL DE VENDA será submetido ao exame da CVM para a necessária aprovação, nos termos da Instrução CVM nº. 286, de 31/07/98, assim como o pedido de dispensa de registro de distribuição secundária a que se refere a Instrução CVM nº. 88/88.

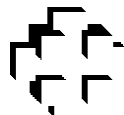
O BEG, empresa de capital aberto e com ações negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, estava com seu registro de companhia aberta atualizado junto à CVM em 31/03/01.

1.2.4 Participação de Estrangeiros

É permitida a participação de investidores estrangeiros no PROCESSO, nos termos do Decreto Federal de 21/09/01, publicado no Diário Oficial da União em 24/09/01.

1.2.5 Destinação dos Recursos da Alienação

Os recursos provenientes da alienação das AÇÕES terão a destinação estabelecida nos termos da LEI.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.

EDITAL DE VENDA

1.3 PROCESSO

1.3.1 Início do Processo

O PROCESSO teve início com a publicação do Decreto Federal nº. 3.286, de 14/12/99, que determinou a inclusão do BEG no PND e o depósito das AÇÕES no Fundo Nacional de Desestatização, para os efeitos da LEI.

1.3.2 Vinculação ao Edital de Abertura do Processo

A presente licitação está diretamente vinculada às regras do EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO, através do qual foi efetivada a pré-qualificação dos interessados, os quais deverão cumprir as exigências de pré-identificação e depósito de garantias, constantes deste EDITAL DE VENDA, para se habilitarem a participar do LEILÃO.

1.3.3 Contratação de Consultores Independentes

O BACEN procedeu, em cumprimento à LEI e ao CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO E DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES SOB CONDIÇÃO, à licitação para contratação de empresas de consultoria para o desenvolvimento do SERVIÇO "B", conforme Edital de Licitação BACEN/PND Nº. 002/2001. Contratou o CONSÓRCIO DELOITTE/TREVISAN/SOUZA CAMPOS/ZALCBERG vencedor da citada licitação, o qual firmou com o BACEN o Contrato BACEN/PND nº. 002/2001, em 08/05/01. Faz parte do SERVIÇO "B" uma das avaliações econômico-financeiras realizadas para o BEG, bem como a preparação do processo de desestatização.

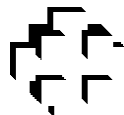
O CONSÓRCIO GOIÁS A firmou com o BACEN o Contrato BACEN/PND-05/2001, em 26/07/01, sendo o responsável pela outra avaliação econômico-financeira, de acordo com o disposto na cláusula 5ª. do CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO E DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES SOB CONDIÇÃO.

1.3.4 Contratação de Auditor Externo

Em atendimento ao disposto no art. 18, inciso IV, da LEI, no art. 22 do DECRETO, e nos termos do Contrato BACEN/PND Nº. 09/2001, de 13/07/01, o BACEN contratou a empresa SOMA – Auditoria, Métodos Organizacionais e Sistemas S/C para verificar e atestar a lisura e a transparência do PROCESSO, bem como a observância das regras estabelecidas neste EDITAL DE VENDA, e para prestar os demais serviços previstos contratualmente, apresentando relatório final do PROCESSO, que será submetido à apreciação do CMN.

1.3.5 Aprovação das Condições Gerais de Venda

As condições gerais de venda das AÇÕES, incluindo o VALOR ECONÔMICO MÍNIMO, o PREÇO MÍNIMO e o preço das ações para a OFERTA AOS EMPREGADOS foram aprovadas pela Resolução nº. 2.893 do CMN, de 17/10/01.



BANCO CENTRAL DO BRASIL



Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.

EDITAL DE VENDA

1.3.6 EDITAL DE VENDA e Demais Documentos Relativos ao PROCESSO

O EDITAL DE VENDA e seus Anexos, o MANUAL DE DILIGÊNCIA, o MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS e o MANUAL DE INSTRUÇÕES estarão disponíveis nas homepages do BACEN e do BEG e nos seguintes endereços abaixo relacionados.

Homepage: www.bcb.gov.br

Homepage: www.beg.com.br

Em São Paulo - SP:
Avenida Paulista, 1804, 6º. andar
CEP: 01310-922
Tel.: (011) 252.1577
Fax.: (011) 284.7349

Em Brasília-DF:
SBS - Quadra 03, Bloco B - Ed. Sede, 12º. andar
CEP: 70074-900
Tel.: (061) 414.1877
Fax.: (061) 414.1971

1.3.7 Acesso às SALAS DE INFORMAÇÕES e aos Estudos Elaborados

Os critérios e procedimentos relativos ao ingresso nas SALAS DE INFORMAÇÕES encontram-se no MANUAL DE DILIGÊNCIA.

Nas SALAS DE INFORMAÇÕES (Data Room), encontram-se à disposição das instituições pré-qualificadas pelo BACEN que atenderam aos requisitos do MANUAL DE DILIGÊNCIA os relatórios elaborados pelos CONSULTORES, bem como outros documentos sobre o SISTEMA BEG e o PROCESSO.

Para ter acesso aos documentos disponíveis nas SALAS DE INFORMAÇÕES, as instituições inscritas, bem como todos os membros de suas equipes firmarão, individualmente, Termos de Confidencialidade.

1.3.8 Visitas às Instalações do BEG e Reuniões

Os critérios e procedimentos relativos às visitas e reuniões estão descritos no MANUAL DE DILIGÊNCIA.

1.3.9 Continuidade do Processo de Informação

As informações contidas no EDITAL DE VENDA, no MANUAL DE INSTRUÇÕES e no PROSPECTO não são exaustivas. O PROCESSO se completará com as visitas, reuniões e respostas a solicitações de informações, feitas por escrito.

Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.

EDITAL DE VENDA

Toda e qualquer informação adicional deverá ser solicitada por escrito, inclusive através de fax, até a data indicada no CRONOGRAMA, ao BACEN, que dará ciência ao AUDITOR EXTERNO. As consultas deverão ser encaminhadas ao endereço do BACEN em Brasília constante do item 1.3.6. deste EDITAL DE VENDA. As informações adicionais que vierem a ser veiculadas oficialmente serão consideradas como parte complementar do PROCESSO.

1.3.10 Anúncio de Encerramento

O anúncio de encerramento do PROCESSO e as conclusões do relatório final do AUDITOR EXTERNO serão divulgados nos mesmos jornais em que este EDITAL DE VENDA está sendo publicado.

CAPÍTULO 2 – PRÉ-QUALIFICAÇÃO

2.1 HISTÓRICO

A presente licitação foi precedida da pré-qualificação dos interessados, efetivada através do EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO.

A pré-qualificação foi processada e o seu resultado publicado no Diário Oficial da União em 27/09/01.

2.2 CANDIDATOS PRÉ-QUALIFICADOS

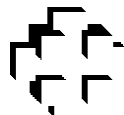
Nos termos do Comunicado do BACEN, publicado no Diário Oficial da União no dia 27/09/01, as instituições consideradas pré-qualificadas a participar do processo de desestatização do BEG são as seguintes:

- BANCO ABN AMRO REAL S.A.;
- BANCO BRADESCO S.A.;
- BANCO ITAÚ S.A.;
- UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

CAPÍTULO 3 – OBJETO E ESTRUTURA DAS OFERTAS, PREÇO MÍNIMO E CONDIÇÕES DE ALIENAÇÃO

3.1 OBJETO DA ALIENAÇÃO

São objeto de alienação, nas condições previstas neste EDITAL DE VENDA, 1.640.865.759 (um bilhão, seiscentos e quarenta milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, setecentas e cinquenta e nove) ações ordinárias nominativas, representativas de aproximadamente 98,04% (noventa e oito inteiros e quatro centésimos por cento) do CAPITAL VOTANTE do BEG, e 1.737.606.018 (um bilhão, setecentos e trinta e sete milhões, seiscentas e seis mil e dezoito) ações preferenciais nominativas, representativas de aproximadamente 90,20% (noventa inteiros e vinte centésimos por cento) do CAPITAL SEM VOTO do BEG, ações que representam aproximadamente 93,85%



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.

EDITAL DE VENDA

(noventa e três inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) do seu CAPITAL SOCIAL, todas de propriedade da ALIENANTE. O PROCESSO será realizado em duas etapas, a saber: a OFERTA AOS EMPREGADOS e o LEILÃO, descritas nos itens a seguir.

3.2 VALOR ECONÔMICO MÍNIMO E PREÇO MÍNIMO

As condições gerais de venda das ações do BEG, incluindo o VALOR ECONÔMICO MÍNIMO, o PREÇO MÍNIMO e o preço das ações para a OFERTA AOS EMPREGADOS, foram aprovadas pela Resolução nº. 2.893 do CMN, de 17/10/01.

O CMN e o BACEN poderão, a seu critério, rever o VALOR ECONÔMICO MÍNIMO, o PREÇO MÍNIMO e o preço das ações objeto da OFERTA AOS EMPREGADOS, diante de fatos que justifiquem tal decisão.

3.3 ESTRUTURA DAS OFERTAS

3.3.1 OFERTA AOS EMPREGADOS

3.3.1.1 Objeto e Preço

Serão ofertadas aos EMPREGADOS 164.086.576 (cento e sessenta e quatro milhões, oitenta e seis mil, quinhentas e setenta e seis) ações ordinárias e 173.760.602 (cento e setenta e três milhões, setecentos e sessenta mil, seiscentas e duas) ações preferenciais de emissão do BEG. As ações objeto da OFERTA AOS EMPREGADOS representam 10,00% (dez por cento) das AÇÕES.

O preço das ações compreendidas na OFERTA AOS EMPREGADOS é de R\$ 15.827.335,00 (quinze milhões, oitocentos e vinte e sete mil e trezentos e trinta e cinco reais), obtido pela aplicação de um percentual de deságio de 50% (cinquenta por cento) em relação ao VALOR ECONÔMICO MÍNIMO por ação do BEG.

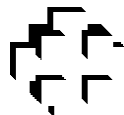
3.3.1.2 Habilitação

Poderão se habilitar à aquisição de ações os empregados com vínculo empregatício com as empresas do SISTEMA BEG e a PREBEG, em 31/05/99, e os aposentados que possuíam vínculo empregatício com as empresas do SISTEMA BEG e a PREBEG na data do requerimento de sua aposentadoria.

3.3.1.3 MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS

O detalhamento das condições e dos procedimentos operacionais da OFERTA AOS EMPREGADOS constam do MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS, que estará disponível no BEG, na data prevista no CRONOGRAMA, em locais a serem amplamente divulgados, bem como na Internet, nos seguintes endereços:

www.bcb.gov.br
www.beg.com.br



BANCO CENTRAL DO BRASIL



Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.

EDITAL DE VENDA

3.3.1.4 Limite de Compra

As ações ordinárias e preferenciais ofertadas serão divididas pelo número de EMPREGADOS habilitados na OFERTA AOS EMPREGADOS, sendo o resultado apurado subdividido em lotes indivisíveis, conforme consta do MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS.

Cada EMPREGADO terá direito a adquirir o mesmo número de ações, em condições de igualdade e independentemente do cargo que ocupa ou tempo de emprego. A quantidade de ações que cada EMPREGADO terá direito de adquirir será divulgada após o período de habilitação.

3.3.1.5 Destinação das Sobras

Havendo sobras na OFERTA AOS EMPREGADOS, estas deverão ser, obrigatoriamente, adquiridas pelo vencedor do LEILÃO, ao preço por ação apurado no LEILÃO, na data prevista no CRONOGRAMA, nas mesmas condições da liquidação financeira do LEILÃO.

3.3.1.6 Prazos

A OFERTA AOS EMPREGADOS terá início na data prevista no CRONOGRAMA. As datas referentes aos eventos subsequentes encontram-se discriminadas no CRONOGRAMA e no MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS.

3.3.1.7 Reserva de ações

A reserva de ações será efetivada por meio de documento apropriado, o qual estará à disposição dos EMPREGADOS nos Postos de Atendimento aos EMPREGADOS instalados nas dependências do BEG. Os EMPREGADOS poderão fazer a reserva de ações individualmente, ou por intermédio de clube de investimento que constituírem para representá-los legalmente, nos termos do artigo 29 da LEI, observada a Regulamentação da CVM. Após preenchido e assinado, o referido documento deverá ser devolvido até a data indicada no CRONOGRAMA, obedecidas as regras constantes do MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS. A falta de reserva das ações implicará na impossibilidade de aquisição destas.

3.3.1.8 Liquidação Financeira

O pagamento do valor das ações adquiridas na OFERTA AOS EMPREGADOS será realizado à vista, na data prevista no CRONOGRAMA, em moeda corrente do País.

Caso a venda das ações objeto do LEILÃO não se efetive, não haverá a liquidação financeira da OFERTA AOS EMPREGADOS, não tendo estes nenhum direito sobre as ações reservadas.

3.3.2 LEILÃO

3.3.2.1 Objeto da Oferta

Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.

EDITAL DE VENDA

Serão ofertadas no LEILÃO, em bloco único e indivisível, 1.476.779.183 (um bilhão, quatrocentos e setenta e seis milhões, setecentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e três) ações ordinárias nominativas do BEG, representativas de aproximadamente 88,24% (oitenta e oito inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) do CAPITAL VOTANTE, e 1.563.845.416 (um bilhão, quinhentos e sessenta e três milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentas e dezesseis) ações preferenciais nominativas do BEG, representativas de aproximadamente 81,18% (oitenta e um inteiros e dezoito centésimos por cento) do CAPITAL SEM VOTO, totalizando 3.040.624.599 (três bilhões, quarenta milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quinhentas e noventa e nove) ações que representam aproximadamente 84,46% (oitenta e quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do CAPITAL SOCIAL, todas de propriedade da ALIENANTE. Não será admitida a interferência de terceiros vendedores no LEILÃO.

O LEILÃO será realizado na BVRJ, às 10:00 horas do dia previsto no CRONOGRAMA.

3.3.2.2 PREÇO MÍNIMO

O PREÇO MÍNIMO do bloco único de ações, objeto do LEILÃO, é de R\$ 300.719.365,00 (trezentos milhões, setecentos e dezenove mil e trezentos e sessenta e cinco reais). O PREÇO MÍNIMO inclui o deságio de 50% (cinquenta por cento) concedido sobre o VALOR ECONÔMICO MÍNIMO por ação no cálculo do preço das ações objeto da OFERTA AOS EMPREGADOS, com vistas a respeitar o VALOR ECONÔMICO MÍNIMO do BEG.

3.3.2.3 LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA

A liquidação financeira do OBJETO DO LEILÃO será efetuada à vista pelo PARTICIPANTE vencedor, na data prevista no cronograma, mediante pagamento em moeda corrente nacional ou Títulos Federais relacionados na Resolução nº. 24 do CND, de 21/09/01, publicada no Diário Oficial da União em 25/09/01, a saber:

- AGRO950816
- AGRO960615
- CSTN000116
- CVSA970101
- DISC950615
- EMBR940701
- IAAA950715
- IAAA950716
- JSTN_A001
- JSTN_A002
- LOYD960615
- LOYD990115
- MISA950716
- PORT950716
- Certificados de Privatização
- REDE991115
- SIBR910816
- SIBR930731
- SIBR950715
- SUNA950915
- SUNA971115
- SUPR940901
- TBAA980915
- TBAB980915
- TBAC980915
- UNIA950716
- UNIA960716
- UNIA990116
- HCFTE32000

Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.

EDITAL DE VENDA

Assegurado o pagamento mínimo de 10% (dez por cento) do valor de arrematação em moeda corrente nacional, será de livre escolha do COMPRADOR a proporção entre moeda corrente nacional e Títulos Federais.

A critério dos PARTICIPANTES, poderão ser promovidas reuniões prévias com a BVRJ e a CBLC com o objetivo de esclarecer o mecanismo do LEILÃO e da liquidação financeira da operação. Maiores detalhes sobre os procedimentos para liquidação financeira constam do MANUAL DE INSTRUÇÕES.

3.3.2.4 CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES

Na data prevista no CRONOGRAMA, o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES, deverá ser firmado entre a ALIENANTE e o COMPRADOR.

CAPÍTULO 4 – PROCEDIMENTOS GERAIS DO LEILÃO

Os procedimentos previstos neste Capítulo constam, com maiores detalhes, do MANUAL DE INSTRUÇÕES.

4.1. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar do LEILÃO, isoladamente, os PARTICIPANTES identificados como segue:

I - PARTICIPANTES nacionais: entidades constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País;

II - PARTICIPANTES estrangeiros: aqueles que não se enquadram na definição estabelecida no inciso anterior.

4.2. DA HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES

4.2.1. Pré-identificação pela CBLC

Para a participação no LEILÃO é obrigatória a pré-identificação junto à CBLC, nos termos deste EDITAL DE VENDA e do MANUAL DE INSTRUÇÕES, que se realizará em processo sumário. A pré-identificação somente é permitida às instituições previamente pré-qualificadas pelo BACEN e se destina à verificação dos seguintes aspectos:

- a) regularidade da situação jurídica, fiscal e previdenciária;
- b) capacidade de liquidar financeiramente a operação.

4.2.1.1. Documentação para a Pré-identificação

Para a pré-identificação, os seguintes documentos são exigidos, conforme o caso:

I - Pessoa Jurídica Nacional:

Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.

EDITAL DE VENDA

- a) ato constitutivo e estatuto/contrato social em vigor;
- b) declaração de nacionalidade, no teor constante do Anexo ao MANUAL DE INSTRUÇÕES;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;
- d) declaração, no teor constante do Anexo ao MANUAL DE INSTRUÇÕES, sobre a regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrada por meio das competentes certidões negativas, válidas na data de sua apresentação;
- f) declaração de aceitação dos termos e condições do EDITAL DE VENDA, no teor do Anexo ao MANUAL DE INSTRUÇÕES.

II - Pessoa Jurídica Estrangeira:

- a) ato constitutivo e estatuto/contrato social em vigor;
- b) declaração de existência, no teor constante do Anexo ao MANUAL DE INSTRUÇÕES;
- c) declaração de aceitação dos termos e condições do EDITAL DE VENDA, no teor do Anexo ao MANUAL DE INSTRUÇÕES;
- d) documentos equivalentes de seus respectivos países, os quais comprovem a regularidade fiscal;
- e) manifestação da autoridade estrangeira responsável pela supervisão consolidada do grupo financeiro a respeito da participação no LEILÃO, documento que também deverá ser apresentado ao BACEN, conforme disposto no subitem 4.2.2. a seguir.

Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão estar autenticados pelo Consulado Brasileiro da correspondente jurisdição e, ainda, traduzidos para a língua portuguesa por tradutor público juramentado, nos termos da legislação em vigor.

4.2.1.2 - Outros documentos

Além dos documentos listados acima, todos os interessados em se habilitar para o LEILÃO deverão cumprir as seguintes determinações:

- a) apresentar prova da capacidade de liquidar financeiramente a operação, nos termos do subitem 4.3. deste EDITAL DE VENDA e do MANUAL DE INSTRUÇÕES;
- b) comprovar a outorga de poderes a mandatário residente e domiciliado no País para representá-lo no LEILÃO, incluindo poderes para assinar todo e qualquer documento necessário à conclusão da transação, bem como para receber citação inicial, notificação judicial ou extrajudicial, e para responder administrativa e judicialmente.

4.2.2. Apresentação e Análise dos Documentos

Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados à CBLC até as datas previstas no CRONOGRAMA. Como mencionado anteriormente, o documento citado na alínea "e" do subitem

Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.

EDITAL DE VENDA

4.2.1.1.II deverá ser apresentado à CBLC e também ao BACEN até a data de término do prazo para pré-identificação, indicada no CRONOGRAMA.

A documentação será analisada pela CBLC, a qual elaborará relatório contendo o resultado da análise dos documentos recebidos.

Os documentos serão entregues numerados diretamente à CBLC, em envelope fechado, que deverá identificar no lado externo o nome do investidor, indicando ainda o nome e endereço da CBLC. Outros documentos poderão ser solicitados, conforme discriminado no MANUAL DE INSTRUÇÕES.

4.2.3. Divulgação dos Resultados da Pré-identificação e da Habilitação

Nas datas indicadas no CRONOGRAMA, será divulgada pela CBLC, em jornais de grande circulação nacional, a relação daqueles que atenderem aos requisitos da pré-identificação e habilitação.

4.3. GARANTIA FINANCEIRA DOS PARTICIPANTES

Até a data prevista no CRONOGRAMA, cada PARTICIPANTE deverá apresentar à CBLC uma garantia financeira, de valor equivalente ao PREÇO MÍNIMO.

A CBLC será responsável pela confirmação prévia da capacidade financeira dos PARTICIPANTES, cuja divulgação será feita pela CBLC na data prevista no CRONOGRAMA.

4.4. REQUISITOS APLICÁVEIS AOS INTERESSADOS

Todos os documentos (exceto aqueles apresentados como forma de garantia financeira à CBLC), se elaborados no exterior, deverão ser notariados e consularizados e, conforme o caso, traduzidos para a língua portuguesa por tradutor público.

O contrato a ser celebrado entre o PARTICIPANTE e a sociedade corretora por ele escolhida, cujo modelo encontra-se anexado ao MANUAL DE INSTRUÇÕES, deverá ser entregue pela sociedade corretora à CBLC até a data prevista no CRONOGRAMA.

As reproduções de documentos em fotocópia, xerox ou outro sistema reprográfico deverão estar autenticadas por notário público.

4.5. REPRESENTAÇÃO NO LEILÃO

O acesso dos PARTICIPANTES ao LEILÃO dar-se-á exclusivamente através de sociedades corretoras habilitadas a operar em Bolsas de Valores no País. Cada PARTICIPANTE somente poderá estar representado e dar lance no LEILÃO através de uma única sociedade corretora.

A ALIENANTE será representada no LEILÃO pela BVRJ.

Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.

EDITAL DE VENDA

4.6. EMOLUMENTOS DA BVRJ E DA CBLC

Os seguintes emolumentos serão devidos pela sociedade corretora representante do adquirente das ações, sobre o montante do lance vencedor:

- a) 0,025% (vinte e cinco milésimos por cento) para a BVRJ, a título de taxa de negociação;
- b) 0,025% (vinte e cinco milésimos por cento) para a CBLC, a título de taxa de compensação e liquidação.

Os emolumentos acima mencionados serão pagos em moeda corrente nacional, nos termos do disposto no MANUAL DE INSTRUÇÕES.

4.7. SISTEMÁTICA DE ALIENAÇÃO DE AÇÕES

O LEILÃO tem como objetivo alienar o OBJETO DO LEILÃO pelo maior lance ofertado, conforme descrito a seguir:

- a) cada sociedade corretora entregará ao Diretor do LEILÃO, às 10 horas do dia indicado no CRONOGRAMA, no recinto do pregão da BVRJ, um envelope opaco fechado, com a sua identificação e a referência "Lance para a aquisição do bloco único de ações - Desestatização do BEG", no lado externo e, em seu interior, a identificação do PARTICIPANTE, bem como o lance em moeda corrente nacional, grafado numericamente e por extenso, prevalecendo sempre, em caso de dúvida, a forma por extenso;
- b) recebidos todos os envelopes, o Diretor do LEILÃO iniciará a sua abertura, sendo identificados e divulgados o lance e o nome do respectivo PARTICIPANTE contidos em cada envelope;
- c) conhecido o maior lance e respeitado o valor do PREÇO MÍNIMO, caso nenhum dos demais envelopes apresentados contenha lance igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do valor do maior lance, este será declarado vencedor;
- d) conhecido o maior lance, havendo lance(s) igual(is) ou superior(es) a 80% (oitenta por cento) do valor do maior lance, respeitado o PREÇO MÍNIMO, o LEILÃO terá continuidade, por lances sucessivos efetuados a viva voz;
- e) participarão dessa etapa apenas o PARTICIPANTE que tenha apresentado o maior lance e todos os PARTICIPANTES cujas ofertas tenham sido iguais ou superiores a 80% (oitenta por cento) do maior lance;
- f) os lances a viva voz serão efetuados pelas sociedades corretoras representantes de cada um dos PARTICIPANTES. O lance mínimo no LEILÃO a viva voz deverá ser superior ao maior lance apurado nas propostas apresentadas nos envelopes fechados e deverá ser apresentado em moeda corrente brasileira;
- g) será declarado vencedor o PARTICIPANTE que ofertar o maior lance a viva voz; e
- h) caso não seja efetuado lance a viva voz, será declarado vencedor o titular do maior lance contido nas propostas dos envelopes e, no caso de empate no maior lance, o Diretor do LEILÃO procederá ao sorteio entre os PARTICIPANTES com lances empatados, para declarar o vencedor.

Encerrado o LEILÃO, o resultado será imediatamente anunciado e oficialmente divulgado pela BVRJ.

Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.

EDITAL DE VENDA

4.8. FORMALIZAÇÃO DA ALIENAÇÃO

A efetivação da alienação das ações está condicionada ao estabelecido neste EDITAL DE VENDA e, cumulativamente:

- a) à boa liquidação financeira do preço de aquisição das ações objeto do LEILÃO;
- b) à assinatura do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES; e
- c) à lavratura do Termo de Transferência de Ações, no livro próprio.

A não formalização da alienação acarretará a ineficácia do LEILÃO, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste EDITAL DE VENDA.

4.9. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Os negócios jurídicos de alienação e aquisição de ações resultantes das ofertas objeto deste EDITAL DE VENDA, uma vez formalizados, constituirão atos jurídicos perfeitos e acabados, irrevogáveis e irretratáveis, não suscetíveis de denúncia por qualquer fundamento. A aquisição do controle do BEG e o seu exercício ficarão sujeitos à legislação aplicável e ao monitoramento dos órgãos governamentais competentes.

Na hipótese de não se verificar a boa liquidação financeira do LEILÃO pelo PARTICIPANTE vencedor deste, na forma prevista neste EDITAL DE VENDA, ser-lhe-á cobrada uma multa pecuniária punitiva, em favor da ALIENANTE, no valor de 20% (vinte por cento) do PREÇO MÍNIMO, a ser deduzida da garantia prestada nos termos do item 4.3 deste EDITAL DE VENDA.

4.10. FATOS SUPERVENIENTES

Os eventos previstos no EDITAL DE VENDA e no CRONOGRAMA estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do PROCESSO. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à publicação do EDITAL DE VENDA, que possam vir a prejudicar o PROCESSO, de acordo com o entendimento da ALIENANTE, ou do CMN, fica facultada a sua revisão, sempre visando concluir, favoravelmente, a desestatização do BEG.

Qualquer ato ou fato relevante que possa influir na decisão dos investidores, superveniente à edição deste EDITAL DE VENDA, do PROSPECTO e do MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS, será comunicado à CVM e divulgado através da imprensa.

4.11. RESPONSABILIDADE PELA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

As informações contidas em qualquer documento emitido pela ALIENANTE, pelo CND, pelo CMN, pelo BACEN, pelo BEG e pelos CONSULTORES têm caráter meramente complementar, cabendo aos interessados no PROCESSO ou PARTICIPANTES efetuarem as suas próprias investigações, análises, avaliações e solicitações de informações adicionais que julgarem necessárias. A ALIENANTE, o CND, o CMN, o BACEN, os CONSULTORES, o AUDITOR EXTERNO, o BEG, a

Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.

EDITAL DE VENDA

BVRJ e a CBLC não se responsabilizam quanto às decisões tomadas por qualquer interessado ou PARTICIPANTE relativamente à sua participação no PROCESSO.

CAPÍTULO 5 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS ADQUIRENTES DE AÇÕES, DA ALIENANTE E DOS EMPREGADOS

5.1 DIVIDENDOS E/OU JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

Nos termos dos artigos 38 a 42 do Capítulo VIII – Do Lucro, das Reservas e dos Dividendos, do estatuto social do BEG, os adquirentes das AÇÕES terão direito a dividendos e/ou juros sobre capital próprio, conforme descrito a seguir:

“Art. 38. Do resultado do exercício serão deduzidos eventuais prejuízos acumulados e será feita a provisão para o imposto de renda, além de outras providências estabelecidas em legislação especial vigente.”

“Art. 39. Do lucro líquido do exercício 5%, (cinco por cento) serão destinados à formação de reserva legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social.”

“Art. 40. A Assembléia Geral poderá, por proposta da Diretoria, destinar parte do lucro líquido do exercício à formação de reservas de contingências.”

“Art. 41. Aos acionistas é assegurado remuneração equivalente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, apurado em cada exercício social, como definido em lei, garantido aos acionistas detentores de ações preferenciais o direito a dividendos no mínimo 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias”.

“Parágrafo Único – Para efeito do pagamento da remuneração de que trata este artigo, poderá ser computado o valor pago ou creditado a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação vigente.”

“Art. 42. Os dividendos ou juros remuneratórios do capital próprio serão declarados e aprovados pelo Conselho de Administração, “ad referendum” da Assembléia Geral, e deverão ser pagos até 60 (sessenta) dias, após a publicação da respectiva deliberação do citado Conselho.”

“Parágrafo 1º. - Os valores dos dividendos e dos juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, devidos ao Tesouro Nacional e aos demais acionistas, sofrerão incidência de encargos financeiros equivalentes à Taxa Selic, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento não se verificar até a data fixada neste artigo.”

“Parágrafo 2º. - Os valores antecipados pelo Banco a seus acionistas, a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio, serão corrigidos pela Taxa Selic, desde o dia do efetivo pagamento até o encerramento do respectivo exercício social.”

Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.

EDITAL DE VENDA

Os dividendos e/ou juros sobre capital próprio referentes ao exercício social de 2001 e devidos ao NOVO CONTROLADOR serão integrais.

5.2 CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE CONTINGÊNCIA

O CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO E DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES SOB CONDIÇÃO, em sua cláusula primeira, destina o valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), a ser atualizado pela Taxa SELIC divulgada pelo BACEN, de 01/07/98 até a data de sua liberação, para a constituição de um FUNDO DE CONTINGÊNCIA para cobertura, pelo ESTADO, de eventuais perdas do BEG em decorrência de ações cíveis, trabalhistas, fiscais e outras superveniências passivas.

Como parte da obrigação acima mencionada, em 14/09/00, foi assinado o CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDO, sendo as partes o ESTADO, o BEG e a Caixa Econômica Federal, a seguir denominada **CAIXA**, com interveniência da UNIÃO e do BACEN. A seguir, detalhamos os principais itens deste contrato:

- a) O FUNDO DE CONTINGÊNCIA foi constituído pelo ESTADO junto à **CAIXA** e os seus recursos, enquanto não destinados à sua finalidade, serão única e exclusivamente aplicados em títulos públicos federais, de emissão do BACEN ou do Tesouro Nacional;
- b) Os recursos do FUNDO DE CONTINGÊNCIA são destinados exclusivamente à cobertura de:
 - Contingências fiscais, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31/05/99;
 - Contingências cíveis relativas às ações ajuizadas contra o BEG até 31/05/99;
 - Contingências trabalhistas relativas às ações ajuizadas contra o BEG, cujos fatos e atos questionados tenham ocorrido até 31/05/99; e
 - Outras superveniências passivas, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31/05/99.
- c) O FUNDO DE CONTINGÊNCIA somente cobrirá contingências que venham a ser devidas na forma prevista no CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDO, no prazo de até 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura deste;
- d) A responsabilidade do ESTADO pelas contingências previstas no CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDO será limitada ao valor dos recursos existentes no FUNDO DE CONTINGÊNCIA;
- e) As contingências de que trata o CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDO serão devidas pelo ESTADO ao BEG a partir do trânsito em julgado da decisão judicial, ou antes desse prazo, se o ESTADO admitir acordo nos autos. O valor a ser liberado do FUNDO DE CONTINGÊNCIA para cada contingência será a importância efetivamente paga pelo BEG, acrescida de juros equivalentes à taxa referencial do SELIC para títulos federais, no período compreendido entre a data em que o BEG tiver efetuado o respectivo pagamento e a data de cobertura pelo FUNDO DE CONTINGÊNCIA;
- f) Caberá ao BEG requerer ao ESTADO a liberação de recursos do FUNDO DE CONTINGÊNCIA para cobertura das contingências passivas, sendo que, oferecida integralmente a documentação comprobatória e decorrido, sem manifestação do ESTADO, o prazo de cinco dias úteis, ficará a **CAIXA** autorizada a proceder à respectiva liberação;
- g) Todas as despesas decorrentes da administração do FUNDO DE CONTINGÊNCIA pela **CAIXA**, inclusive as relativas à defesa dos interesses do FUNDO DE CONTINGÊNCIA, e que não

Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.

EDITAL DE VENDA

decorram de responsabilidade da **CAIXA** ou do ESTADO, serão pagas com recursos do próprio FUNDO DE CONTINGÊNCIA, mediante a venda de ativos de sua carteira;

- h) O BEG ficou responsável por dar seguimento às ações judiciais relativas às contingências de que trata o CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDO, não podendo desistir da ação nem deixar de interpor recurso, quando cabível, a não ser com a aquiescência do ESTADO, sob a pena de perder o direito ao ressarcimento pelo ESTADO de eventuais perdas; e
- i) O BEG poderá conceder mandato a advogado indicado pelo ESTADO para, por conta do ESTADO, promover novas ações que este vier a julgar necessárias, visando reduzir o pagamento de quaisquer contingências objeto do CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDO.

Em 04/10/00, através da Portaria nº. 519, o Secretário do Tesouro Nacional autorizou a emissão de Letras Financeiras do Tesouro, Série B - LFT-B, no valor de R\$ 65.144.784,30 (sessenta e cinco milhões, cento e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), a serem colocadas junto à CAIXA para constituição do FUNDO DE CONTINGÊNCIA.

Em 31/03/01, o saldo do FUNDO DE CONTINGÊNCIA era de R\$ 59.315.760,65 (cinquenta e nove milhões, trezentos e quinze mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos).

5.3 OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO NOVO CONTROLADOR

O adquirente das ações ofertadas no LEILÃO (NOVO CONTROLADOR) e seus eventuais sucessores, a qualquer título, estarão obrigados, solidariamente, de forma irrevogável e irretroatável, a cumprir rigorosamente as seguintes obrigações especiais, exercendo para tal, se necessário, seu direito de voto nas Assembléias Gerais e dando ciência de tais obrigações especiais a seus eventuais sucessores, de maneira a:

- a) na qualidade de NOVO CONTROLADOR, tomar as providências necessárias para que sejam cumpridas todas as suas obrigações e as exigências previstas neste EDITAL DE VENDA, em seu nome e no do BEG, por si e seus eventuais sucessores, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES, inclusive, na primeira Assembléia Geral, a efetivação das alterações no Estatuto Social do BEG, necessárias para adequá-lo ao funcionamento de uma instituição financeira privada;
- b) adquirir as sobras das ações da OFERTA AOS EMPREGADOS, nas condições estipuladas nos itens 3.3.1.5 e 3.3.1.8 deste EDITAL DE VENDA;
- c) adquirir, em moeda corrente nacional, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, após decorridos 6 (seis) meses da data da liquidação financeira da OFERTA AOS EMPREGADOS, as ações por estes detidas, direta ou indiretamente, que sejam oriundas da OFERTA AOS EMPREGADOS, conforme previsto neste EDITAL DE VENDA, ao preço por ação igual a 80% (oitenta por cento) do preço obtido no LEILÃO, na hipótese de os EMPREGADOS, isoladamente ou em grupos, decidirem vender, no prazo acima referido, as ações em questão;
- d) garantir, por um período de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da assinatura do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES, a manutenção das condições e benefícios regulamentares oferecidos pela CASBEG em 31 de março de 2001;
- e) manter, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES, as empresas do SISTEMA BEG como patrocinadoras da PREBEG, sem impedimento de futuras negociações, visando a alterações das

Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.

EDITAL DE VENDA

condições pertinentes ao citado patrocínio, inclusive com a reabertura da adesão aos planos existentes ou criação de novos planos, garantindo-se aos participantes ativos da PREBEG a manutenção, por igual prazo, dos benefícios previstos nos atuais Estatutos e Regulamentos, e também sem prejuízo de futuras negociações visando à migração das respectivas reservas para outro plano de previdência privada. No caso de participantes assistidos, deverão ser resguardados seus direitos já adquiridos;

- f) garantir que, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de liquidação financeira do LEILÃO e assinatura do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES, indicado no CRONOGRAMA, o BEG doe, sem qualquer encargo, ao ESTADO, através da AGEPEL-Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira, a totalidade do acervo artístico de sua propriedade referente aos trabalhos de diversos artistas goianos;
- g) diligenciar para que o BEG atenda a solicitações de documentos e quaisquer informações relativos a todo o período anterior à transferência do LOTE ÚNICO de ações, que venham a ser feitas pela UNIÃO, ou pelo ESTADO, ou por qualquer órgão de controle e auditoria da Administração Pública, bem como permitir que servidores por eles designados tenham acesso a livros e documentos relativos ao referido período. Para tanto, o NOVO CONTROLADOR deverá fazer o BEG manter a documentação pertinente por, no mínimo, cinco anos, contados da data da transferência das ações pela UNIÃO;
- h) diligenciar para que sejam cumpridas tempestivamente todas as obrigações assumidas pelo BEG no CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDO, empregando o melhor de seus esforços na defesa dos processos, colaborando nas negociações de acordos, visando à obtenção de resultados positivos para o ESTADO nas contingências por ele abrangidas;
- i) diligenciar para que o BEG cumpra rigorosamente todas as obrigações assumidas no “Contrato Particular de Cessão e Transferência de Créditos de Ativo Operacional e de Ativos Fiscais e Outras Avenças”, celebrado em 27/05/99 entre o BEG e o ESTADO, envidando o melhor de seus esforços na condução normal e eficiente dos processos referidos nos itens 1 a 3 do Anexo Único do contrato aqui referido;
- j) manter um Diretor, com domicílio em Goiânia, para atender à Conta Única do Estado e todas as relações do BEG com as Administrações Públicas, diretas e indiretas, do ESTADO e dos Municípios do Estado de Goiás;
- k) fazer oferta pública para compra das ações do capital social do BEG de titularidade dos acionistas minoritários, excluídas aquelas de que tratam as alíneas (b) e (c) acima, por no mínimo 80% (oitenta por cento) do preço por ação pago no LEILÃO, em moeda corrente nacional, no prazo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES, sob pena de poderem aqueles acionistas minoritários interessados em vender suas ações exigir, diretamente, o cumprimento dessa obrigação;
- l) pagar à UNIÃO, a título de compensação, parcela adicional ao preço de compra das ações do BEG adquiridas no LEILÃO, caso o BEG venha a ser, por qualquer modo, definitivamente desonerado, total ou parcialmente, na qualidade de patrocinador da PREBEG, dos passivos potenciais existentes na PREBEG, detalhados no item 6.11 deste EDITAL DE VENDA.
 - i. O pagamento dessa parcela adicional visa compensar o impacto dos referidos passivos no PREÇO MÍNIMO de alienação das ações do BEG de titularidade da UNIÃO.
 - ii. A parcela adicional ao preço de compra das ações do BEG adquiridas no LEILÃO será calculada pela fórmula:

Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.

EDITAL DE VENDA

$$PG = Y * A (B ((1+C) ^ (D/360)))$$

Onde

PG: é a parcela adicional a ser paga pelo COMPRADOR à UNIÃO;

Y: é o percentual correspondente ao efetivo ganho auferido sobre o montante B após cada desoneração definitiva da PREBEG;

A: é a parcela de 0,8446 do capital do BEG, objeto do LEILÃO;

B: é o valor de R\$ 51.713.000,00 reduzido do VALOR ECONÔMICO MÍNIMO do BEG para fazer face a eliminação dos passivos potenciais;

C: é a média dos índices mensais anualizados do IGP-DI, para o período entre 31/03/01 e a data do efetivo pagamento da parcela adicional à UNIÃO, acrescido de 6%;

D: é o número de dias decorridos entre 31/03/01 e a data do efetivo pagamento da parcela adicional à UNIÃO

- iii. O fator **Y** será determinado, a partir da definição contida neste item, em comum acordo, entre a UNIÃO e o auditor independente a ser indicado pelo NOVO CONTROLADOR;
 - iv. O cálculo do valor de PG será auditado pela UNIÃO e por auditor independente a ser indicado pelo NOVO CONTROLADOR;
 - v. O valor recebido pela UNIÃO a título de parcela adicional ao preço de compra será deduzido da parcela (P) descrita na Cláusula Quarta do Contrato de Confissão, Assunção e Refinanciamento de Dívidas nº. 007/98 STN/COAFI, celebrado entre a UNIÃO e o ESTADO em 25/03/98;
- m) observar, quando couber, o disposto nos artigos 51, 52, 53 e 54 do DECRETO.

Desde que observado o quanto contido neste item nas alíneas (c) e (j), não há obrigatoriedade de o NOVO CONTROLADOR manter a companhia com seu capital aberto.

5.4 OBRIGAÇÃO ESPECIAL DOS EMPREGADOS

Os EMPREGADOS que tiverem comprado ações, nas condições especiais da OFERTA AOS EMPREGADOS, não poderão vendê-las pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da liquidação financeira da compra. A venda, antes de decorrido esse prazo, só será possível no caso da compra pelo NOVO CONTROLADOR, nos termos do subitem 5.3., alínea “c”, deste EDITAL DE VENDA. O não cumprimento dessa obrigação sujeitará o EMPREGADO ao pagamento à ALIENANTE de multa em valor igual à diferença entre o preço da ação apurado no LEILÃO e o valor pelo qual o EMPREGADO a adquiriu. Essa multa será aplicada a cada ação vendida fora do prazo aqui estabelecido.

Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.

EDITAL DE VENDA

5.5 RESPONSABILIDADE POR INSUBSISTÊNCIAS ATIVAS E SUPERVENIÊNCIAS PASSIVAS

Os negócios jurídicos de alienação e aquisição de ações, resultantes das ofertas objeto do presente EDITAL DE VENDA, têm por condição essencial a não responsabilidade, a qualquer título, da ALIENANTE, do CND, do CMN, do BACEN, dos CONSULTORES e do AUDITOR EXTERNO, por eventuais insubsistências ativas, superveniências passivas ou contingências do SISTEMA BEG, estejam ou não mencionadas no EDITAL DE VENDA, no PROSPECTO, nos relatórios elaborados pelos CONSULTORES, bem como nos documentos disponibilizados para fins de avaliação do COMPRADOR nas SALAS DE INFORMAÇÕES (Data Room).

5.6 REVISÃO DO PROCESSO

As condições previstas no presente EDITAL DE VENDA poderão ser revistas ou modificadas pela ALIENANTE, pelo CMN ou pelo BACEN, a qualquer tempo, respeitadas as disposições legais aplicáveis, visando concluir com êxito a desestatização do BEG.

CAPÍTULO 6 – INFORMAÇÕES SOBRE O BEG

6.1 Objeto Social

O Estatuto Social do BEG aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 31/05/99, com as alterações da Assembléia Geral Extraordinária de 13/08/01, tem como destaque os seguintes pontos:

É uma instituição financeira múltipla, organizada sob a forma de sociedade anônima aberta, de economia mista, com sede e foro na Cidade de Goiânia, Capital do ESTADO, com prazo indeterminado de operação.

O art. 4º. dispõe: tem por objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras autorizadas; comercial (incluindo as áreas rural e cambial), de crédito, financiamento e investimento, desenvolvimento, crédito imobiliário e arrendamento mercantil, tudo em consonância com as normas legais e regulamentares em vigor.

6.2 Constituição e Breve Histórico

O BEG foi constituído em 14 de novembro de 1951, através da Lei Estadual 586, sendo sua primeira Carta Patente emitida em 04/06/55.

6.2.1 Breve Histórico

Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.

EDITAL DE VENDA

Com as mudanças ocorridas no Sistema Financeiro Nacional em 1964, as quais redundaram na criação do Banco Central do Brasil, o BEG teve um elevado crescimento no número de agências, passando de 10 para 39 unidades. Na década de 70, o BEG adquiriu a Fibenco, o qual foi transformada na BEG - FINANCEIRA; colocou em funcionamento a BEG - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários; implantou a Carteira de Câmbio e Comércio Exterior com Gerência de Câmbio no Rio de Janeiro e São Paulo e atingiu a marca de 61 agências.

Ainda na década de 70, implantou a Caixa de Previdência de seus funcionários e iniciou o processo de informatização de suas atividades, processo que, na década seguinte, estava consolidado e com várias agências integradas ao seu sistema "On Line".

Nos anos 80, adquiriu o fundo de comércio de 19 agências do extinto AgroBanco, inaugurou mais uma Gerência de Câmbio e Comércio Exterior, dessa vez em Belo Horizonte, e criou a Caixa de Assistência de seus servidores.

No início da década de 90, absorveu serviços e ocupou pontos de atendimento até então pertencentes à Caixa em Liquidação Extrajudicial, inaugurando ainda a Gerência de Câmbio na praça de Goiânia. Em 1993, transformou-se em Banco Múltiplo e implantou a Caderneta de Poupança.

No final de 1995, após uma reestruturação organizacional e administrativa, o BEG possuía 175 agências, sendo algumas em outros Estados (Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Tocantins e Distrito Federal), 178 Postos de Atendimento Bancário e 5 Gerências de Câmbio. No ano seguinte, reduziu em mais 30% as suas despesas com pessoal.

Em 1999, o controle acionário do BEG foi transferido para a União e o Estado de Goiás recebeu os seguintes ativos: a carteira habitacional, no valor de R\$ 104.355 mil; créditos referentes ao PROAGRO, FCVS habilitados e securitização do crédito rural, no valor de R\$ 15.023 mil; e imposto de renda a recuperar, no valor de R\$ 92.148 mil.

Em assembléia de acionistas, ocorrida em 29/03/99, foi aprovado aumento de capital no valor de R\$ 246.455 mil, o qual elevou o patrimônio líquido do BEG, em 30/06/99, a R\$ 117.025 mil, ajustando o Banco aos limites determinados pelo Acordo da Basiléia. Os novos administradores indicados pela UNIÃO tomaram posse em 31/05/99.

6.3 Processo de Federalização do BEG

Em 09/07/98, com fulcro nas disposições contidas no artigo 18 da Medida Provisória nº. 1.702/26, de 30/06/98 (atual MP nº. 2.192-69 de 26/07/01), foi assinado o "TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO" entre o ESTADO e o BACEN, com a interveniência do BEG, a fim de ultimar as condições para a aprovação do financiamento que visava suportar os ajustes patrimoniais exigidos pelo BACEN e a aquisição pela UNIÃO do controle acionário do BEG, nos termos do inciso I do artigo 3º. daquela Medida Provisória, sendo fixadas as diretrizes, os compromissos e as medidas necessárias para adequar as políticas, administrativa e operacional do Banco, a partir da posição patrimonial ajustada do balanço de 30/06/98, definida com base na avaliação de ativos a preços de realização, e pelo provisionamento de passivos não reconhecidos, preservados os aspectos legais.

Cumpridas as disposições da Lei Estadual nº. 13.347, de 12/11/98, o ESTADO, em 31/05/99, transferiu o controle acionário que detinha no Capital Social do BEG à UNIÃO, com a assinatura do Termo de Transferência das Ações, e igualmente, nesta última data, realizou-se a AGE nomeando os novos Conselhos de Administração e Fiscal.

Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.

EDITAL DE VENDA

Como parte do Processo de Federalização do BEG, foi executado um processo de saneamento financeiro e capitalização, com a adoção de diversas medidas, detalhadas no subitem seguinte.

6.3.1 Saneamento Financeiro e Capitalização

Além das medidas adotadas na área de recursos humanos para adequação do quadro, diversas outras providências na área do saneamento financeiro e capitalização foram observadas com as seguintes etapas:

- a) após a adesão do Governo do ESTADO à Medida Provisória n°. 1.556, de 18/12/96 (atual MP n°. 2.192-69 de 26/07/01), que incentiva a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira e bancária, a Lei Estadual n°. 13.347, de 12/11/98, autorizou o ESTADO a proceder ao saneamento do BEG para posterior privatização;
- b) em 20/10/98, o BEG e a UNIÃO celebraram o Contrato de Assunção de Dívida, com a interveniência do ESTADO, pelo qual a UNIÃO assumiu a responsabilidade de pagamento ao BEG do crédito de que este era titular contra o ESTADO, representado por Letras Financeiras do Tesouro Estadual – LFTE, correspondentes a R\$ 738.982.744,19, a preços de 17/07/98, todas registradas no SELIC e discriminadas no ANEXO I daquele contrato;
- c) em 13/11/98, foi assinado o CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO E DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES SOB CONDIÇÕES entre a UNIÃO e o ESTADO, com interveniência do BEG, da Caixa Econômica Federal e do BACEN, nos termos dispostos na MP n°. 1.702-30, de 27/10/98 (atual MP n°. 2192-69, de 26/07/01), e na Lei Federal n°. 9.496, de 11/09/97;
- d) em 27/05/99, foi assinado o Contrato de Cessão e Transferência de Créditos de Ativos Operacionais e de Ativos e Outras Avenças, referentes à transferência para o ESTADO dos créditos de titularidade do BEG, relacionados no Anexo Único do contrato;
- e) Em 27/05/99, foi autorizada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN – Portarias n°.s 211 e 212, a emissão de 108.766 LFT-A e 367.444 LFT-B para capitalização e monetização de ativos do BEG;
- f) em 14/09/00, foi assinado contrato de Constituição de Fundo de Contingências e Nomeação de Agente Fiduciário, entre o ESTADO, o BEG e a Caixa Econômica Federal, com interveniência da UNIÃO e do BACEN, com a finalidade de cobrir eventuais contingências fiscais, cíveis, trabalhistas, extrajudiciais e outras superveniências passivas de responsabilidade do Banco, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31/05/99; e
- g) em 04/10/00, foi autorizada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, por meio da Portaria n°. 519, a emissão de 62.570 Letras Financeiras do Tesouro, série B, vinculadas à Caixa Econômica Federal que, como agente fiduciário, administra o Fundo de Contingência, para composição da carteira daquele Fundo, conforme Contrato de Abertura de Crédito, celebrado entre a UNIÃO e o ESTADO em 13/11/98.

6.4 Composição Acionária do BEG

Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.

EDITAL DE VENDA

Seu capital social é de R\$ 338.107.970,47, em 31/03/01, e está representado por ações da seguinte forma:

Tipo	Quantidade de Ações
Ordinárias Nominativas	1.673.589.670
Preferenciais Nominativas	1.926.380.019
TOTAL	3.599.969.689

Fonte: Estatuto Social

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS ACIONISTAS DO BEG APÓS O AUMENTO DE CAPITAL DE 31/05/99

Acionistas	Quantidade de Ações			Participação	
	Ordinárias	Preferenciais	Total	No capital total (%)	No capital votante (%)
UNIÃO	1.640.865.759	1.737.606.018	3.378.471.777	93,847	98,045
Outros Acionistas	32.723.911	188.774.001	221.497.912	6,153	1,955
TOTAL	1.673.589.670	1.926.380.019	3.599.969.689	100,000	100,000

Fonte: Estatuto Social

6.5 ÁREA DE ATUAÇÃO

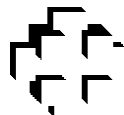
6.5.1 CONTEXTO DA ECONOMIA LOCAL

Em 1998, o PIB estadual, a preços de mercado correntes, alcançou o montante de R\$ 17,4 bilhões, com um aumento de 156% em relação ao ano de 1994 (ano de implantação do Plano Real). A participação do PIB estadual no PIB nacional, no biênio 1997-1998, cresceu 4%, passando essa participação de 1,80% para 1,91%. Isto vem confirmar o crescimento que vem ocorrendo no ESTADO.

A estrutura de composição do PIB goiano mostra o predomínio dos setores de Serviços (59,4%), Agropecuária (27,8%) e Indústria (12,8%).

Em virtude da extensão de seu território, correspondente a 21,17% do Centro-Oeste brasileiro, Goiás exhibe condições naturais apropriadas para a exploração econômica sustentável. O grande potencial hidrográfico, principalmente o Sul do ESTADO com sua faixa das melhores terras brasileiras para a agricultura moderna, constitui-se em forte atrativo para investimentos.

A sua localização central no território brasileiro facilita a sua interação comercial com diversas unidades federativas. Isso sem mencionar o clima apropriado, com chuvas regulares, fator importantíssimo nos dias de hoje, as variadas jazidas minerais e o potencial turístico de algumas regiões do ESTADO. Goiás também se beneficia de abrigar no interior de seu território, a Capital



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.

EDITAL DE VENDA

Federal. A proximidade do Distrito Federal proporcionou a Goiás um aparato de infra-estrutura adequada, com ligações rodoviárias, ferroviárias, geração de energia e larga rede de distribuição, tanto para a zona urbana como rural. Para uma média nacional de 1,00, o índice de infra-estrutura econômica e social de Goiás alcança 1,22, em critérios utilizados pela Revista Amanhã e a Simonsen Associados, ou seja, a matriz energética, os recursos naturais, assim como o aparato de transportes, de saneamento, de saúde e amparo social, situam-se acima da média brasileira.

Na área de comércio, em virtude de sua localização e logística comercial, o ESTADO tornou-se um forte centro mercantil – atacadista e varejista – com distribuição de mercadorias para o Norte, Nordeste e o próprio Centro-Oeste do País. Goiânia e Anápolis estão entre os maiores pólos comerciais do interior brasileiro.

O ESTADO e sua economia em números apresentam-se da seguinte forma:

- Área (km²) – 341.289,5;
- População residente – cerca de 5 milhões em 2000;
- Quantidade de municípios em 2001: 246;
- Municípios com mais de 50 mil habitantes: 16;
- Municípios com 30 mil a 50 mil habitantes: 16;
- Municípios com 10 mil a 30 mil habitantes: 47;
- Municípios com 3 mil a 10 mil habitantes: 121;
- Municípios com até 3 mil habitantes: 46;
- Na agricultura, a produção estimada de grãos em 2000 (Fonte: Fundação IBGE) foi de 8,7 milhões de toneladas, correspondendo a cerca de 10% da produção do Brasil no período;
- Na pecuária, os dados de 1999 apresentam um rebanho de 18,3 milhões de bovinos, 1,1 milhão de suínos, 23,3 milhões de aves e uma produção de leite de cerca de 2,06 bilhões de litros;
- A produção de carne em 2000, dados preliminares da SEPLAN-GO (Secretaria do Planejamento) até setembro, indicava cerca de 334,2 milhões de kg;
- A posição de estabelecimentos industriais cadastrados na Secretaria da Fazenda de Goiás, em Jan/2001, indicava um total de 10.405 estabelecimentos industriais;
- A Balança Comercial do ESTADO, segundo dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, em 2000 e valores FOB, exportação de US\$ 544,7 milhões e importação de US\$ 374 milhões. Desde 1990 o saldo da balança comercial tem sido positivo;

Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.

EDITAL DE VENDA

- Na educação, em 2000, segundo dados da Secretaria de Educação - GO, existiam 5.260 escolas em atividade, entre escolas federais, estaduais, municipais e particulares;
- Dados de 1999 da Fundação IBGE apresentam uma taxa de alfabetização, por faixa etária, de 85,91% na faixa de 5 anos ou mais, 92,63% de 7 a 14 anos e de 93,75% de 15 a 49 anos;
- Em 2000, segundo dados da Secretaria da Fazenda de Goiás, a Receita Líquida do ESTADO atingiu a cifra de cerca de R\$ 2,4 bilhões. De 1996 a 2000, a Receita Líquida cresceu 56%;
- Em 1999, a arrecadação de ICMS foi de R\$ 1,8 bilhão. Em 2000, de janeiro a agosto, a arrecadação atingiu R\$ 1,4 bilhão, representando 2,67% de participação na arrecadação desse imposto do total do País. De 1994 a 2000, a participação de GO na arrecadação do ICMS em relação ao País, tem oscilado entre 2,79% e 2,67% (Fonte: BACEN);
- A transferência de recursos do Tesouro Nacional para Goiás atingiu em 99 R\$ 868 milhões. Em 2000, de janeiro a agosto, foi de R\$ 774 milhões (Fonte: BACEN);
- O orçamento do ESTADO para 2001 é de R\$ 5,7 bilhões (Fonte: SEPLAN-GO); e
- Apresentando números de investimentos, em 1999 o BNDES desembolsou recursos para projetos em GO no montante de R\$ 473 milhões. Em 2000 esses recursos atingiram R\$ 568 milhões. Os setores mais beneficiados com esses recursos foram o de Comércio/Serviços – R\$ 192 milhões em 1999 e R\$ 260 milhões em 2000 e, em seguida, a Indústria de Transformação com R\$ 205 milhões em 1999 e R\$ 171 milhões em 2000. A Agropecuária participou com R\$ 76 milhões em 1999 e R\$ 137 milhões em 2000. Os outros desembolsos foram para a Indústria Extrativa, com participação mínima (Fonte: BNDES).

PLANO PLURIANUAL

O Plano Plurianual do ESTADO foi anunciado no final de 1999, enfocando o quadriênio 2000-2003, e projetando uma movimentação de recursos no ESTADO nos quatro anos em questão, da ordem de R\$ 35,46 bilhões. A estimativa levava em conta os orçamentos anuais do ESTADO, a aplicação de recursos públicos do governo federal, valores provenientes de convênios e parcerias, operações especiais de crédito e investimentos da iniciativa privada.

A realidade atual, quase dois anos após o anúncio do Plano, mostra que a estimativa da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento estava correta. Pelos avanços que se observa na economia goiana, pode-se afirmar que a soma total dos investimentos em Goiás, no período de 2000/2003, deverá ser mais elevada do que a inicialmente prevista, partindo-se de uma nova projeção que leva em conta os orçamentos anuais do ESTADO e as intenções manifestadas pela iniciativa privada, além dos investimentos mistos (setor público/iniciativa privada) e aplicações do governo federal.

A projeção inicial elaborada pela SEPLAN-GO previa a movimentação de R\$ 12 bilhões provenientes do poder público estadual, levando em conta a soma dos orçamentos anuais, à época, em torno de R\$ 3 bilhões. Esses números, contudo, já foram superados, visto que o orçamento do ESTADO anda na casa dos R\$ 5 bilhões anuais. Também se previa aplicações do governo federal em cerca de R\$ 8 bilhões, recursos que vêm sendo utilizados principalmente na duplicação de

Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.

EDITAL DE VENDA

rodovias e nos projetos do Avança Brasil (macroeixos estruturantes), início das obras da Ferrovia Norte-Sul, Hidrovia do Araguaia-Tocantins, Projeto Alvorada e outros programas e projetos.

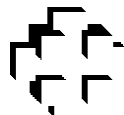
Ainda no PPA, a projeção era de que o setor privado intencionava fazer investimentos da ordem de R\$ 11,6 bilhões até 2003. Na realidade, muitos dos investimentos que na época do lançamento do PPA eram intenções de empresários, materializaram-se em 2000 e outros estão ocorrendo agora.

O Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás (Produzir) é o principal instrumento utilizado pelo governo para atrair novos empreendimentos para o ESTADO. Ele é o sucessor do Programa de Fomento à Industrialização de Goiás (Fomentar). O Produzir foi criado pela Lei Estadual nº. 13.591/00, de 18/01/00. Dotado de visão macroeconômica e arrojada estratégia na aplicação de vantagens financeiras, o programa é a espinha dorsal da política de atração de indústrias do Governo. Também constitui-se como privilegiado instrumento para a planificação do crescimento econômico.

Numa projeção que leva em conta um horizonte mais dilatado, até 2005, os números apontam para investimentos da ordem de R\$ 26,7 bilhões, incluindo recursos públicos (investimentos mistos e do governo federal), mas principalmente da iniciativa privada.

- Setor Energético – R\$ 8,9 bilhões: investimentos em geração (11 usinas hidrelétricas) e redes de transmissão; construção do ramal do gasoduto Brasil/Bolívia, partindo de São Paulo e beneficiando Goiânia e Brasília; construção de usina termelétrica de 332 megawatts de potência instalada.
- Setor de Transportes – R\$ 4,28 bilhões: pavimentação e recuperação de 2 mil km de estradas; construção da Ferrovia Norte-Sul; término da duplicação das rodovias BR-060 e BR-153 em GO; construção do novo Terminal do Aeroporto de Goiânia; consolidação da Plataforma Logística Multimodal de Anápolis.
- Setor Mineral – R\$ 2,5 bilhões: aproveitamento de jazidas minerais e verticalização da produção em empreendimentos já instalados.
- Setor de Telecomunicação – R\$ 2 bilhões: modernização e ampliação dos sistemas fixos e móvel de telefonia; investimentos em fibras óticas (banda larga); construção do Teleporto Parque Serrinha em Goiânia.
- Setor Imobiliário – R\$ 2,5 bilhões: novos lançamentos e consolidação de condomínios horizontais; novos lançamentos e construção de condomínios verticais.
- Setores Industrial e Comercial – R\$ 1,045 bilhão: investimentos diversos em projetos industriais (metalurgia, transformação, agroindústria, alimentício e farmacêutico).
- Setor Agropecuário – R\$ 3 bilhões: custeio da produção agrícola, comercialização da safra e apoio à pecuária (R\$ 600 MM anuais); financiamentos de máquinas e implementos agrícolas.

Recursos do FCO (Fundo Constitucional do Centro-Oeste) – R\$ 2,5 bilhões: financiamentos de projetos diversos nas áreas agrícola, pecuária, industrial, comercial, turística, de infra-estrutura e de serviços (R\$ 500 MM anuais).



BANCO CENTRAL DO BRASIL



Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.

EDITAL DE VENDA

Programa de Pólos Regionais e Distritos Industriais

O Programa tem o objetivo de incentivar a industrialização, para o desenvolvimento econômico e social, priorizando suas ações de assentamento industrial e infra-estrutura básica para alocação de empresas interessadas em investir no ESTADO.

Apoio às micro e pequenas empresas (industriais), implantação de infra-estrutura nos distritos agroindustriais e implantação/implementação de pólos industriais, são as três ações básicas de fomento ao setor industrial desenvolvidas pela Agência de Desenvolvimento Industrial e Mineral (AGIM). No que concerne às microempresas, objetivo é atender a 500 empresas do ESTADO, oferecendo linha de crédito a pequenos e médios empresários.

Quanto aos Distritos Industriais, a meta é atingir 45 unidades distribuídas em diversas cidades do ESTADO, priorizando aqueles que já estão em funcionamento, com serviços de manutenção, ampliação e sua modernização. Atualmente, existem 3 unidades já implantadas e 37 em implantação.

Quanto aos Pólos Industriais, a meta é implantar e implementar o pólo coureiro e confeccionista de Senador Canedo, o pólo farmoquímico de Anápolis, o condomínio tecnológico de Anápolis (Tecnópolis) e o pólo calçadista de Goianira, totalizando cinco pólos principais. O público-alvo são as empresas instaladas e interessadas em se instalarem nos distritos agroindustriais, com geração prevista de 50 mil empregos.

A Agência vai atuar também no incremento e organização do setor industrial. Atualmente, estão sob jurisdição da AGIM, 26 distritos industriais. Assessoramento técnico, realização de estudos sócio-econômicos, projetos de engenharia, sempre levando em conta a menor agressão possível ao meio ambiente.

A AGIM é o braço operacional da Secretaria da Indústria e Comércio, órgão ao qual está vinculada, possibilitando a formulação de políticas integradas de desenvolvimento industrial e mineral.

6.5.2 - O QUE O BEG ALAVANCOU NA ECONOMIA LOCAL

Ainda sobre a distribuição da rede bancária dentro do ESTADO, o BEG é a única Instituição Financeira presente em 46% dos municípios assistidos por bancos. É um Banco com bastante apelo popular e importante na economia local.

O ESTADO sempre teve no BEG seu agente financeiro e principal parceiro no fomento da economia. Com a federalização do Banco e o PROCESSO de saneamento por que passou a Instituição, o BEG experimenta uma nova fase, a qual é de fortalecimento operacional e crescimento. Para isso ajuda bastante a distribuição da rede pelo interior do ESTADO. O BEG tem buscado alternativas para financiar as atividades produtivas, contribuir para a geração de empregos e, conseqüentemente, para a fixação dos jovens no próprio município de origem. Priorizar os micros e pequenos empresários urbanos e rurais, liberar recursos de forma pulverizada e adotar uma política de cautela na concessão de crédito é o caminho encontrado pelo Banco para continuar presente no desenvolvimento do ESTADO.

6.6. CLIENTES E MERCADO

O BEG com atuação predominante no ESTADO é uma marca forte junto à Sociedade, haja vista os diversos prêmios recebidos em reconhecimento aos serviços prestados, possui uma base de

Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.

EDITAL DE VENDA

466.364 clientes ativos (entre depósitos à vista e de poupança), distribuídos entre 310.834 contas correntes comuns e especiais e 155.530 poupadores, isto em 31/03/01.

O BEG diferencia-se das demais instituições financeiras com presença em Goiás, pois mesmo estando federalizado, guarda a característica de um banco estadual atuando intensamente no interior com 188 pontos de atendimento (122 agências e 66 postos de serviço). Com a maior rede de atendimento de Goiás, o BEG tem no BB, Bradesco e CEF seus principais concorrentes, em rede, no ESTADO. Dos 167 municípios assistidos pelo BEG, o BB está presente em 76 (45,5%), o Bradesco em 50 (29,9%) e a CEF em 33 (19,7%), e em 90 deles somente o BEG está presente. Dos 246 municípios goianos, 49 são totalmente desassistidos de atendimento bancário. No mercado goiano, o BEG tem amplo espaço para crescimento, o que ficou demonstrado nas campanhas realizadas pelo Banco no decorrer de 2000 e em 2001, com evolução da base de clientes. O crescimento dos negócios, a melhoria do atendimento e a modernização dos pontos de atendimento tem gerado maior satisfação da clientela e, conseqüentemente, melhor desempenho do Banco.

6.7 REDE DE ATENDIMENTO

O BEG contava em 31/03/01, com 262 pontos de atendimento bancário, constituído por uma rede de 151 agências e 111 postos de atendimento.

Distribuição	Agências	Postos
Agências metropolitanas	26	44
Agências fora de Goiás	03	01
Agências do interior	122	66
Total de agências	151	111

Fonte: BEG

Toda a rede de agências e postos de serviços do BEG estão informatizados e esses pontos de atendimentos estão interligados com a Administração através de rede de comunicação de dados.

Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.

EDITAL DE VENDA

Os bancos atuantes em Goiás — públicos e privados — dividem o mercado da seguinte forma, no tocante à rede de agências:

Instituições	Goiânia	Interior do ESTADO	Total	%
BEG	26	122	148	28,70
Banco do Brasil	22	97	119	23,10
Bradesco	16	71	87	16,90
CEF	19	38	57	11,10
HSBC	10	18	28	5,40
Itaú	11	8	19	3,70
ABN/Real	6	6	12	2,30
Unibanco	7	3	10	1,90
Mercantil de SP	2	3	5	1,00
BBVA	4	0	4	0,80
Santander	3	1	4	0,80
BCN	2	1	3	0,60
Sudameris	1	1	2	0,40
Banespa	1	0	1	0,20
Outros privados	8	8	16	3,10
TOTAL	138	377	515	100,00

Fonte: Sisbacen

Destaques da rede de agências bancárias em Goiás:

- ✓ O BEG detém aproximadamente 29% da rede bancária instalada no ESTADO;
- ✓ 46 municípios contam com apenas 1 agência instalada (todas do BEG);
- ✓ 85 municípios contam com mais de 1 agência instalada e o BEG está presente em 76 desses municípios;
- ✓ Do total de 246 municípios, 49 praças não possuem presença de bancos;
- ✓ Goiânia concentra 27% da rede bancária no ESTADO;
- ✓ Os bancos públicos detêm 63% da rede bancária no Estado.

6.8 PRODUTOS E SERVIÇOS

Por razões técnicas, atualmente o Banco privilegia negócios com pessoas físicas. Todavia há condições e mercado para o crescimento de suas operações atuais de: a) Diversificação dos produtos de crédito; b) Incremento das operações com pessoas jurídicas; c) Operações de câmbio — o BEG está autorizado a operar nessa modalidade; d) Disponibilização do produto “Previdência”; e) Incremento dos produtos Capitalização e Cartões de Crédito.

O BEG alinhou suas tarifas de acordo com as condições do mercado.

Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.

EDITAL DE VENDA

6.8.1 CONVÊNIOS

O ESTADO concentra no BEG o depósito de suas disponibilidades e aplicações financeiras. Em razão disso, o Banco centraliza a arrecadação dos tributos estaduais do Governo do ESTADO e executa o pagamento de servidores públicos do ESTADO e de diversas prefeituras, além de convênios federais e de diversos convênios privados, totalizando cerca de 800 convênios, assim discriminados:

- folha de pagamento de prefeituras, Governo do ESTADO e empresas privadas;
- arrecadação de contas, água, luz, telefone;
- recebimento de carnês e assemelhados;
- conta única;
- pagamento de fornecedores do Governo do ESTADO e prefeituras;
- IPVA – licenciamento de veículos;
- pagamento de benefícios do INSS; e
- recebimento e/ou pagamento do FGTS.

O movimento mensal médio de arrecadações diversas e pagamento é o seguinte:

Nº. de documentos processados

CONVÊNIO	2001			TOTAL	MÉDIA
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO		
Benefícios do INSS	101.757	101.601	102.784	306.142	102.047
Folha de pagamento/Estado de Goiás	266.413	268.669	270.419	805.501	268.500
Folha de pagamento/Órgãos Municipais	56.666	55.135	59.548	171.349	57.116
Arrecadação/Estado de Goiás	736.351	591.836	751.604	2.079.791	693.263
Arrecadação/Órgãos Municipais	101.267	134.194	145.742	381.203	127.067
Arrecadação/Órgãos Federais	73.306	67.259	73.190	213.755	71.251
TOTAL	1.335.760	1.218.694	1.403.287	3.957.741	1.319.244

Fonte: BEG

6.8.2 COBRANÇA DE TÍTULOS

O BEG mantém convênios operacionais com a Rede Verde Amarela - RVA, a maior rede de agências bancárias do Brasil, serviço mantido pelo Banco em associação com os demais bancos estaduais, utilizando ainda a parceria da Associação dos Bancos Estaduais - ASBACE.

A RVA interliga os bancos estaduais por intermédio dos terminais de “caixa” e “cash dispenser” das agências bancárias espalhadas por todo o País. O cliente BEG pode realizar operações de saque e saldo, depósito e extrato em qualquer lugar onde exista a RVA.

Para efetuar saques e consultas, o cliente em férias em locais em que não haja pontos de atendimento BEG, basta recorrer às agências ou quiosques dos diversos bancos estaduais que

Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.

EDITAL DE VENDA

estão integrados à Rede Verde Amarela (RVA). A RVA possibilita também ao cliente BEG a realização das suas cobranças bancárias onde exista a rede, além de saques com cheque.

6.8.3 CRÉDITO

O BEG possuía uma carteira de operações de crédito no montante de R\$ 239,5 milhões em 31/03/01, com destaque para o produto – Credipúblico, que representa quase 50% daquele montante e é destinado ao funcionalismo público, contando com liberação simplificada e eletrônica.

6.8.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

O BEG dispõe dos produtos de captação tradicionais, com CDB/RDB, Caderneta de Poupança, Câmbio, além de Fundos de Investimento (FIF-Curto Prazo, BEG Diário, FIF Funcionário e Fundo Mútuo de Invest. Ações).

Em 31/03/01, os depósitos totais montavam a R\$ 572,6 milhões e os recursos dos fundos a R\$ 212,4 milhões.

6.9 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

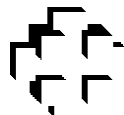
Rede de Telecomunicações

- O BEG contava em 31/03/01, com 151 agências, 111 postos de serviços e uma Central de Teleserviços, sendo todos estes pontos de atendimento 100% informatizados, e ainda todas as unidades da Administração do Banco estão interligadas entre si através de uma rede de comunicação de dados. As transações bancárias, sejam efetuadas nos pontos de atendimento (Agências e Postos de Serviço), sejam em Ambientes de Auto-atendimento, Internet Banking, Home/Office Banking e Central de Teleserviços (Fone/Fax), ocorrem de forma centralizada, ou seja, a atualização em tempo real dos dados é feita unicamente no equipamento de grande porte (mainframe);
- O mainframe trata as transações provenientes dos pontos de atendimento através do monitor CICS, da IBM.

A rede de comunicação de dados do BEG é interligada às redes externas da Tecnologia Bancária e Rede Verde Amarela da ASBACE, permitindo ao cliente grande flexibilidade de canais para execução de suas transações bancárias.

Os pontos de atendimento e Unidades da Administração são interligados à Área de Informática, através de tecnologias de enlace como: TCP/IP sobre Frame Relay, TCP/IP sobre PPP, SNA (SDLC) em circuitos multiponto e SNA (SDLC) em circuitos de dados dedicados. Os circuitos de comunicação de dados utilizam meios terrestre e via satélite.

O BEG possui duas CPUs de mainframe IBM, de tecnologia CMOS, com subsistema de discos magnéticos de última geração (SHARK – modelo 2105). Essas CPUs estão interligadas à rede corporativa através de uma interface OSA2 (CPU de desenvolvimento) e dois roteadores IBM 2216



BANCO CENTRAL DO BRASIL



Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.

EDITAL DE VENDA

(CPU de Produção), com interfaces Fast Ethernet. O sistema operacional do mainframe de produção é o OS/390.

A rede corporativa está conectada à Internet através de um circuito de 1 Mbps e o acesso à Rede Mundial é liberado para todos os usuários da Administração, os quais também utilizam o correio eletrônico. O uso de e-mail está sendo estendido a todos os funcionários das agências. Encontra-se já licitado e em início de implantação um projeto de utilização dos circuitos de dados da rede de agências para integração do tráfego de voz, utilizando a tecnologia Voz sobre Frame Relay, com término previsto para meados do corrente ano. Toda a rede é protegida de acessos não autorizados através de várias ferramentas de segurança como: Firewall, Filtros de Pacotes em roteadores, Proxy de acesso HTTP, Sistemas de Detecção de Intrusão, Antivírus corporativo e outros.

O BEG conta com sistemas de informação que abrange todas as áreas administrativa, financeira e comercial. O cadastro único de clientes (CADU), implantado desde 1997, está integrado aos sistemas de poupança, crédito, contas correntes, evitando redundâncias e garantindo robustez às informações sobre os clientes do Banco.

6.10 QUADRO DE PESSOAL

Uma das medidas de maior relevância, implementada a partir do exercício de 1999, foi a adoção do Programa de Desligamento Voluntário – PDV, o qual possibilitou a adequação do quadro funcional em um médio espaço de tempo e exigiu o aporte de recursos de R\$ 37,790 milhões para os encargos remunerados, resultando numa estrutura organizacional mais flexível, bem dimensionada e que propicia maior racionalidade às atividades desenvolvidas no Banco.

Essa iniciativa adotada a partir de setembro/1999 proporcionou o desligamento de 429 funcionários no primeiro ano e 373 no segundo ano, totalizando 802 desligamentos ao final de 2000. Esses desligamentos nas diversas áreas do Banco, especialmente nas áreas de serviços não diretamente relacionadas ao atendimento de clientes, permite maior produtividade operacional e racionalização dos custos administrativos a curto e longo prazos. Como resultado final houve decréscimo de 30,6% no quadro de pessoal efetivo do Banco ao final do ano 2000, que propiciará, a médio prazo, significativa redução na folha de pagamento.

Síntese dos aspectos quantitativos:

- Nos últimos quatro/cinco anos, período em que, de modo geral, as instituições procuraram adequar o seu contingente de pessoal, o quadro de funcionários do BEG reduziu cerca de 40%, passando de 3.103 empregados em 31/12/97 para 1.866 em março de 2001, com maior incidência de desligamentos na Direção Geral;
- As agências situadas na capital possuem uma média de 20 funcionários por unidade e as do interior, 7, tendo a Administração Central 485 funcionários;
- Cerca de 53% do quadro possui curso médio e 24% curso superior completo;
- Na faixa de idade até 40 anos, os funcionários ativos representam 29,53%, e até 35 anos de idade 25,13%;

Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.

EDITAL DE VENDA

- 47,37% dos funcionários têm até 15 anos de casa, e 11,63% têm de 20 a 25 anos de BEG; e
- Dos 1.866 funcionários, 1.595 detêm funções comissionadas/gratificadas, correspondendo a 85% do quadro atual. Desse total 692 são caixas.

6.11 ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA – PREBEG

A Caixa de Previdência dos Funcionários do BEG é uma Entidade Fechada de Previdência Privada, fundada em 1973 pelo BEG, que é o seu Patrocinador-Instituidor. O seu objetivo principal é complementar os benefícios pagos pela Previdência Oficial e assemelhados, promovendo bem-estar para os seus participantes e dependentes.

Nos últimos anos, foram implementadas diversas ações na PREBEG, para atualizar o seu Estatuto e o seu Regulamento Básico do Plano de Benefícios. Dessas ações consta inclusive a adequação do Plano de Benefícios ao disposto na Emenda Constitucional nº. 20/98.

Em 31 de março de 2001, existiam passivos potenciais na PREBEG, cujo resultado final é de difícil definição. Esses passivos estão detalhados a seguir:

- O Decreto Federal nº. 3721/01 alterou a idade mínima da aposentadoria concedida pelas entidades fechadas de previdência privada, gerando pleitos judiciais em todo o país, contestando sua validade. Em 29/05/01, foi promulgada a Lei Complementar nº. 190, a qual dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar, e silencia sobre a idade mínima de aposentadoria, estando ainda em discussão no Congresso Nacional o projeto de lei que a regulamentará, o que mantém viva a discussão sobre a validade do Decreto Federal nº. 3.721/01.
A PREBEG já vem adotando a nova regra de elegibilidade para concessão dos benefícios, sendo que a suspensão dos efeitos do Decreto Federal nº. 3.721/01 representaria um acréscimo no Passivo Atuarial do Plano no valor estimado de R\$ 23.278.000,00 (vinte e três milhões, duzentos e setenta e oito mil reais).
- A PREBEG impetrou mandado de segurança na Justiça Federal, processo nº. 19983500000841-0, em que pleiteia o reconhecimento de imunidade fiscal, com base no artigo 150, inciso VI, alínea “c”, da Constituição Federal, para isentar-se do recolhimento do imposto instituído na Lei Federal nº. 9.532/97, incidente sobre os rendimentos e ganhos de capital, auferidos nas suas aplicações financeiras de renda fixa e de renda variável, cujo pedido foi julgado procedente em 28/02/01, na decisão de Primeira Instância. Em 16/04/01, a UNIÃO apelou dessa decisão para o Tribunal Regional Federal, apelação recebida apenas no efeito devolutivo, pelo que não suspendeu a eficácia da decisão de Primeira Instância, pelo que a PREBEG continua livre de recolher o imposto até o julgamento final.
A PREBEG, sob a proteção da decisão judicial acima, não vem constituindo provisão para pagamento do imposto de renda sobre as aplicações financeiras. Entretanto, a Secretaria de Previdência Complementar, através do Ofício nº. 1.307-CAC/CGCE/SPC, de 08/06/01, orientou a PREBEG no sentido de proceder à constituição da provisão referente aos tributos com base na Lei Federal nº. 9.532/97 que ela não vem recolhendo sob o amparo da decisão judicial acima referida.

Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.

EDITAL DE VENDA

O montante do imposto não recolhido referente ao período de 01/01/98 a 31/03/01, e não provisionado pela PREBEG em 31/03/01, é de aproximadamente R\$ 28.435.000,00 (vinte e oito milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil reais).

Em março deste ano, a PREBEG tinha um total de 1.834 participantes ativos, 974 participantes assistidos e 135 pensionistas. As medidas adotadas pela Administração e Patrocinador na PREBEG equilibram o seu plano de benefícios, o que representa segurança e tranquilidade para o BEG, seus participantes e dependentes.

6.12 TERCEIRIZAÇÃO

No conjunto das medidas de racionalização de custos, busca de eficiência e qualidade nos serviços, o BEG fez uma série de parcerias e efetuou a terceirização de diversos serviços como a Microfilmagem, Vigilância, Serviços Gerais, Engenharia e Serviços de Arrecadação e Processamento do Caixa Rápido.

6.13 PARCERIAS COM PREFEITURAS

O BEG, enquanto Banco Estatal, tem firmado contratos com municípios do interior do ESTADO, visando integrá-los entre si e com a capital, numa rede de agências e postos de serviços capaz de levar até eles os fluxos de capital. Para isso, os municípios, de acordo com cada situação e potencialidade destes, contribuem com instalações físicas, transporte, segurança, luz e água, de forma a ajustar o equilíbrio econômico-financeiro da unidade local, através da redução de custos. Em contrapartida, o BEG fornece todos os serviços bancários, transmissão de dados via satélite, assessoria financeira, pagamento de pessoal, entre outros serviços. Estão em andamento entendimentos para que essa relação fique assegurada com o BEG, considerando o atual processo de privatização e os termos da MP nº. 2192-70, de 24/08/01, em seu artigo 4º.

6.14 CONTRATO COM O ESTADO

O BEG e o ESTADO, amparados pela Lei Estadual nº. 13.858, de 19/07/01, firmaram, em 23/08/01, Contrato de Prestação de Serviços. A seguir, informamos as principais disposições desse contrato:

- a) o contrato tem por objeto garantir a prestação de serviços pelo BEG ao ESTADO, abrangendo as entidades da administração direta e indireta, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data em que se efetivar a desestatização do BEG, podendo, de acordo com o interesse do ESTADO, ser prorrogada a sua vigência até 31/12/10;
- b) caberá ao ESTADO manter no BEG as contas centralizadoras das disponibilidades de Caixa do ESTADO, de suas fundações, autarquias, empresas públicas e sociedade de economia mista, concentrando todo o movimento financeiro do ESTADO, especialmente os pagamentos dos servidores públicos estaduais e de fornecedores em geral. São excluídas as operações ou transações que, por força de disposição legal ou em razão de contrato de prestação de serviços já celebrado, devam ser realizadas em outra instituição financeira;

Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A

EDITAL DE VENDA

- c) caberá ao BEG:(i) prestar todos os serviços bancários de que o ESTADO necessitar; (ii) fornecer, gratuitamente, cartão magnético a todos os servidores estaduais; (iii) remunerar os saldos financeiros do ESTADO sob sua custódia, observada a política financeira nacional; (iv) utilizar critérios especiais para a cobrança de tarifas pelos serviços bancários prestados ao ESTADO tendo como parâmetro as taxas percentuais e os valores tarifários já praticados; (v) disponibilizar o valor equivalente a 5% (cinco por cento) da média das captações representadas, em especial, por depósitos à vista e fundos de investimento das entidades da administração direta e indireta, mantidas no SISTEMA BEG, apurada nos 6 (seis) meses anteriores, para empréstimos a micro e pequenas empresas do ESTADO; e (vi) designar um diretor, com domicílio e local efetivo de trabalho na cidade de Goiânia, para realizar o atendimento ao ESTADO, bem como dar cumprimento ao contrato autorizado por essa Lei; e
- d) fica garantido à instituição financeira adquirente do controle acionário do BEG, decorrente de processo de privatização, o direito à manutenção do contrato de prestação de serviços.

6.15 FATOS RELEVANTES

Em atendimento ao disposto no art. 3º, inciso II, alínea b, da Instrução CVM nº. 286/98, fica esclarecido que não há informações de fatos relevantes sobre o BEG que não sejam de conhecimento público.

CAPÍTULO 7 – NÚMEROS DO BEG E DO SISTEMA BEG

7.1 Ativo Circulante, Ativo Realizável a Longo Prazo e Ativo Permanente – R\$ Mil

Banco	30/06/01	31/12/00	31/12/99	31/12/98	31/12/97	31/12/96
Ativo Total	1.297.438	1.148.527	1.880.273	1.397.443	1.170.198	767.302
Ativo Circulante	1.148.155	1.045.215	1.720.093	1.142.224	921.466	644.899
Disponibilidades	25.650	23.027	22.059	13.230	11.705	8.594
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	20.811	17.226	18.200	34.661	47.065	12.463
Títulos e Valores Mobiliários	747.407	672.336	1.387.386	860.070	462.569	257.329
Relações Interfinanceiras	108.591	67.613	103.767	60.726	106.830	39.382
Relações Interdependências	2.256	946	392	528	3.031	5.709
Operações de Crédito	185.158	198.127	144.679	142.541	225.826	249.444
Outros Créditos	50.123	55.209	31.245	17.414	47.957	48.728
Outros Valores e Bens	8.159	10.731	12.365	13.054	16.483	23.250
Ativo Realizável a Longo Prazo	109.019	64.143	129.641	225.084	201.938	84.558
Operações de Crédito	52.409	10.592	18.617	100.276	103.655	16.981
Outros Créditos	56.610	53.551	111.024	124.808	98.283	67.577
Ativo Permanente	40.264	39.169	30.539	30.135	46.794	37.845

Fonte: ITR/DFP/CVM

Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.

EDITAL DE VENDA

Consolidado	30/06/01	31/12/00	31/12/99	31/12/98	31/12/97	31/12/96
Ativo Total	1.297.013	1.141.845	1.876.902	1.390.573	1.170.333	761.087
Ativo Circulante	1.162.520	1.051.433	1.725.145	1.147.295	931.460	646.682
Disponibilidades	25.712	23.215	22.174	13.277	11.836	8.692
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	20.811	17.226	18.200	34.661	47.065	12.463
Títulos e Valores Mobiliários	750.864	676.387	1.390.989	863.510	471.740	259.195
Relações Interfinanceiras	108.591	67.613	103.767	60.726	106.830	39.382
Relações Interdependências	2.256	946	392	528	3.031	5.709
Operações de Crédito	185.158	198.127	144.679	142.542	225.826	249.444
Outros Créditos	60.969	57.188	32.298	18.998	48.649	48.547
Outros Valores e Bens	8.159	10.731	12.646	13.053	16.483	23.250
Ativo Realizável a Longo Prazo	109.019	64.925	129.994	225.601	202.260	84.595
Operações de Crédito	52.409	10.592	18.617	100.276	103.655	16.981
Outros Créditos	56.610	54.333	111.377	125.325	98.605	67.614
Ativo Permanente	25.474	25.487	21.763	17.677	36.613	29.810

Fonte: ITR/DFP/CVM

7.2. Passivo Circulante, Exigível de Longo Prazo, Resultado de Exercícios Futuros e Patrimônio Líquido

Banco	30/06/01	31/12/00	31/12/99	31/12/98	31/12/97	31/12/96
Passivo Total	1.297.438	1.148.527	1.880.273	1.397.443	1.170.198	767.302
Passivo Circulante	1.071.761	930.973	1.632.515	1.412.436	913.538	632.315
Depósitos	594.032	546.204	504.598	400.282	512.594	302.179
Captações no Mercado Aberto	389.119	320.533	1.017.589	850.223	335.645	244.908
Relações Interfinanceiras	31.454	83	39	18.770	64	171
Relações Interdependências	36	877	1.435	1.050	3.905	6.492
Obrigações por Empréstimos	92	1.407	366	2.396	7.050	11.787
Obrigações por Repasse do País	605	831	5.975	4.371	2.862	1.191
Outras Obrigações	56.423	61.038	102.513	135.344	51.418	65.587
Exigível de Longo Prazo	31.393	30.042	74.903	114.594	175.816	63.832
Depósitos	0	0	0	36.377	116.011	0
Obrigações por Repasses do País	4.650	4.591	4.181	8.118	10.243	461
Outras Obrigações	26.743	25.451	70.722	70.099	49.562	63.371
Resultado de Exercícios Futuros	19	32	29	32	19	17
Patrimônio Líquido	194.265	187.480	172.826	(129.619)	80.825	71.138

Fonte : ITR/DFP/CVM

Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.

EDITAL DE VENDA

Consolidado	30/06/01	31/12/00	31/12/99	31/12/98	31/12/97	31/12/96
Passivo Total	1.297.013	1.141.845	1.876.902	1.390.573	1.170.333	761.087
Passivo Circulante	1.070.336	923.390	1.628.507	1.404.013	913.073	625.966
Depósitos	591.503	544.409	502.023	395.641	511.027	295.257
Captações no Mercado Aberto	384.914	309.622	1.006.065	844.700	335.645	244.907
Relações Interfinanceiras	31.454	83	39	18.770	64	171
Relações Interdependências	36	877	1.435	1.050	3.905	6.492
Obrigações por Empréstimos	92	1.407	366	2.429	7.070	11.787
Obrigações por Repasse do País	605	831	5.975	4.371	2.862	1.191
Outras Obrigações	61.732	66.161	112.604	137.052	52.500	66.161
Exigível de Longo Prazo	31.501	30.391	75.048	115.613	175.993	63.966
Depósitos	0	0	0	36.377	116.011	0
Obrigações por Repasse do País	4.650	4.591	4.181	8.118	10.243	461
Outras Obrigações	26.851	25.800	70.867	71.118	49.739	63.505
Resultado de Exercícios Futuros	615	479	394	449	370	17
Participações Minoritárias	296	105	127	117	72	0
Patrimônio Líquido	194.265	187.480	172.826	(129.619)	80.825	71.138

Fonte: ITR/DFP/CVM

Nota: O BEG não tem endividamento externo.

7.3 Demonstração do Resultado

Banco	01/01/01 a 30/06/01	01/01/00 a 31/12/00	01/01/99 a 31/12/99	01/01/98 a 31/12/98	01/01/97 a 31/12/97	01/01/96 a 31/12/96
Receitas da Intermediação Financeira	111.672	281.622	403.291	378.347	290.258	284.453
Despesas da Intermediação Financeira	(52.571)	(153.812)	(278.625)	(295.744)	(163.067)	(147.160)
Receitas de Prestação de Serviços	32.850	50.228	45.785	45.367	45.461	33.306
Despesas de Pessoal	(40.582)	(90.009)	(170.798)	(196.100)	(117.934)	(169.106)
Outras Despesas Administrativas	(39.866)	(63.131)	(51.990)	(59.553)	(57.332)	(69.165)
Despesas Tributárias	(7.815)	(10.556)	(10.984)	(4.276)	(4.385)	(3.017)
Outras Receitas Operacionais	22.855	32.217	100.672	34.438	28.778	73.608
Outras Despesas Operacionais	(11.190)	(16.092)	(75.882)	(35.077)	(15.987)	(28.231)
Resultado da Equivalência Patrimonial	1.074		1.833	2.381	2.056	2.784
Resultado Operacional	16.427	30.467	(36.698)	(130.217)	7.848	(22.528)
Resultado Não Operacional	(32)	130	(1.028)	(14.191)	270	(2.066)
Provisão p/IR e Contribuição Social	(9.611)	(15.943)	93.716		(5.510)	27.661
Lucro/Prejuízo do Período	6.784	14.654	55.990	(144.408)	2.608	3.067

Fonte : ITR/DFP/CVM

Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.

EDITAL DE VENDA

Consolidado	01/01/01 a 30/06/01	01/01/00 a 31/12/00	01/01/99 a 31/12/99	01/01/98 a 31/12/98	01/01/97 a 31/12/97	01/01/96 a 31/12/96
Receitas da Intermediação Financeira	111.577	283.054	405.916	377.941	290.773	284.743
Despesas da Intermediação Financeira	(51.842)	(151.857)	(277.590)	(293.537)	(162.207)	(145.763)
Receitas de Prestação de Serviços	40.533	60.820	55.139	52.207	50.489	38.397
Despesas de Pessoal	(41.202)	(90.681)	(171.510)	(196.139)	(117.967)	(169.135)
Outras Despesas Administrativas	(42.124)	(67.705)	(54.177)	(59.945)	(57.699)	(69.337)
Despesas Tributárias	(8.691)	(11.563)	(12.216)	(4.589)	(4.500)	(3.106)
Outras Receitas Operacionais	42.104	30.570	101.904	31.888	25.184	71.850
Outras Despesas Operacionais	(32.954)	(20.826)	(82.780)	(36.953)	(16.251)	(29.553)
Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	0	19	0	0
Resultado Operacional	17.401	31.812	(35.314)	(129.108)	7.822	(21.904)
Resultado Não Operacional	(32)	251	(1.043)	(14.195)	270	(2.066)
Provisão p/IR e Contribuição Social	(10.415)	(17.090)	92.703	(1.061)	(5.495)	27.037
Participações Minoritárias	(170)	(319)	(356)	(44)	11	0
Lucro/Prejuízo do Período	6.784	14.654	55.990	(144.408)	2.608	3.067

7.4 COMENTÁRIOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E PROVISÃO PARA CRÉDITOS

a) Operações de Crédito Distribuídas por Segmento de Atividade (Em R\$ mil):

Títulos	30/06/01	31/12/00	31/12/99
Adiantamentos a Depositantes	1.304	372	186
. Comércio	929	224	95
. Pessoa Física	375	148	91
Empréstimos	195.693	162.299	114.492
. Indústria	18.242	16.127	5.773
. Comércio	17.919	20.182	11.158
. Outros Serviços	17.418	17.679	15.453
. Pessoa Física	142.114	108.311	82.108
Títulos Descontados	20.731	27.787	26.650
. Indústria	2.279	1.961	1.531
. Comércio	6.732	9.541	9.825
. Outros Serviços	1.572	2.300	3.850
. Pessoa Física	10.148	13.985	11.444
Financiamentos	28.677	31.609	27.754
. Indústria	294	1.637	846
. Comércio	305	443	1.177
. Outros Serviços	28.078	29.529	25.731
Financiamentos Imobiliários	0	0	3
Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa			
Subtotal	246.405	222.067	169.085
Provisão para Operações de Créditos	(8.838)	(13.349)	(5.788)
TOTAL	237.567	208.718	163.297

Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.

EDITAL DE VENDA

b) Distribuição de Operações de Crédito/Outros Créditos (Devedores por Compra de Valores e Bens) por Faixa de Vencimento e Níveis de Risco em 30/06/01

b.1) Operações Vincendas em R\$ mil

Vencimento	A	B	C	D	E	F	G	H	TOTAL
Até 180 dias	122.749	17.321	5.129	782	206	109	48	2.135	148.479
De 181 à 360 dias	32.685	2.080	1.652	272	86	29	24	866	37.694
Acima de 360 dias	50.779	4.758	5.316	1.335	534	46	40	5.190	67.998
Total	206.213	24.159	12.097	2.389	826	184	112	8.191	254.171

b.2) Operações Vencidas em R\$ mil

Vencimento	A	B	C	D	E	F	G	H	TOTAL
Até 180 dias	0	3.048	1.436	378	265	409	180	1.459	7.175
181 à 360 dias	0	0	0	0	0	0	0	2.268	2.268
Acima de 360 dias	0	0	0	0	0	0	0	508	508
Total	0	3.048	1.436	378	265	409	180	4.235	9.951

c) Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa (R\$ mil, em 30/06/01)

A Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa foi constituída com base nos critérios de classificação de risco previstos na Resolução nº. 2.682, de 21/12/99, do Conselho Monetário Nacional, conforme demonstrado no seguinte quadro:

Em R\$ mil – 30/06/01

Nível de Risco	% de Risco	Nº. de Operações	Saldo das (**) Operações	Valor da Provisão (**)
A	0,5%	127.429	206.213	1.030
B	1,0%	8.691	27.206	272
C	3,0%	2.426	13.533	406
D	10,0%	775	2.768	277
E	30,0%	456	1.091	327
F	50,0%	256	593	297
G	70,0%	186	293	205
H	100,0%	2.224	12.424	12.424
T O T A L		142.443	264.121	15.238

Fonte: Balancetes do BEG/ITR-CVM

Obs.: (**) Os valores incluem “Operações de Crédito e Outros Créditos (Devedores por Compra de Valores e Bens)”.

Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.

EDITAL DE VENDA

7.5 O BEG EM NÚMEROS (Consolidado)

Em R\$ mil

Itens	Jun/2001	Dez/2000	Dez/1999
Ativos Totais	1.297.013	1.141.845	1.876.902
Operações de Crédito (CP + LP)	237.567	208.719	163.296
Outros Créditos	117.579	111.521	143.675
Títulos e Valores Mobiliários	750.864	676.387	1.390.989
Depósitos Totais	591.503	544.409	502.023
Patrimônio Líquido	194.265	187.480	172.826
Receitas de Intermediação Financeira	(1) 111.577	(2) 283.054	(3) 405.916
Receitas de Prestação de Serviços	(1) 40.533	(2) 60.820	(3) 55.139
Fundos de Investimentos (PL)	240.034	199.399	77.186
Despesas Administrativas/Tributárias	(1) 92.017	(2) 169.949	(3) 237.903
Nº. de funcionários na ativa	1.815	1.952	2.383
Rede de agências	151	151	153
Postos de Serviços	113	111	118
Contas Correntes Ativas	320.790	320.007	313.666
Contas de Poupanças Ativas	150.881	152.267	150.413

Fonte: Balancetes do BEG/ITR/DFP-CVM

Nota: Referente ao período compreendido entre (1) 1º/01/01 a 30/06/01; (2) 1º/01/00 a 31/12/00; (3) 1º/01/99 a 31/12/99.

7.6 BEG – AÇÕES EM BOLSA – NEGOCIAÇÕES – PERÍODO: AGO/2000 A JUL/2001

Mercado	Período	Tipo	Quantidade	Volume	Mínimo	Máximo	Média
à Vista	02/2001	ON	21.000	210	10,00	10,00	10,00
SUBTOTAL			21.000	210			
Fracionário	08/2000	ON	530	2,49	4,70	4,70	4,70
	05/2001	ON	260	0,78	3,00	3,00	3,00
SUBTOTAL			790	3,27			
TOTAL			21.790	213,27			

7.7 DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

Desde a federalização do BEG, e com a implementação de medidas de saneamento do Banco, não houve distribuição de dividendos à União e demais acionistas minoritários. A última distribuição de dividendos ocorreu em 1998, referente ao lucro líquido apurado no exercício de 1997, anterior portanto à federalização do BEG. No quadro abaixo, apresentamos o valor dos dividendos distribuídos a partir do exercício de 1994:

Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.

EDITAL DE VENDA

Exercício	Moeda	Tipo	Dividendos Pagos	R\$ p/ação	Qte. Ações	Autorização Pagto.
1994	R\$	ON	186.381,74	0,410832376	453.668.579	AGE-18/04/95
		PN	1.740.096,99	5,447064738	319.455.904	AGE-18/04/95
1995	R\$	PN	2.130.956,66	6,670581552	319.455.904	AGE-25/04/96
1996	R\$		0,00	0,000000000	0	0
1997	R\$	ON	345.208,31	0,760926200	453.668.579	AGE-24/04/98
		PN	267.390,60	0,837018820	319.455.904	AGE-24/04/98
		PN	6.891,70	0,126821033	54.341.919	AGE-24/04/98
1998	R\$		0,00	0,000000000	0	0
1999	R\$		0,00	0,000000000	0	0
2000	R\$		0,00	0,000000000	0	0

7.8 CAPITALIZAÇÃO DO BEG

O último aumento de capital do BEG, realizado em 31/05/99, no valor de R\$ 246.455.300,00 (duzentos e quarenta e seis milhões, quatrocentos e cinqüenta e cinco mil e trezentos reais). Os aumentos de capital realizados no BEG a partir de 1995, incluindo o aumento de capital realizado quando de sua federalização, estão demonstrados no quadro abaixo:

Capital Inicial R\$	Aumento R\$	Capital após aumento- R\$	Data da AGE
5.236.564,36	47.404.174,27	52.640.738,63	18/04/95
	14.837.624,38	67.478.363,01	25/04/96
	446.386,28	67.924.749,29	24/04/97
	7.658.023,37	75.582.772,66	18/09/97 e 30/10/97
	8.000.000,00		
	2.069.897,81		
	2.000.000,00	87.652.670,47	05/03/98
	4.000.000,00	91.652.670,47	30/11/98
	246.455.300,00	338.107.970,47	29/03/99, 30/04/99 e 31/05/99

Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.

EDITAL DE VENDA

CAPÍTULO 8 – SUMÁRIO DOS ESTUDOS DE AVALIAÇÃO DO BEG E CRITÉRIO DA FIXAÇÃO DO PREÇO

8.1 SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES

O BEG foi objeto de duas avaliações econômico-financeiras independentes, realizadas pelos CONSULTORES, os quais utilizaram o método do fluxo de caixa projetado descontado a valor presente (Método DCF), em conformidade com o parágrafo 3º. do art. 30 do Decreto Federal nº. 2.594, de 15/05/98. As projeções utilizadas não devem ser tomadas como garantia de resultado do BEG.

O Método DCF consiste na projeção das operações dentro de um horizonte determinado com o cálculo da respectiva geração de caixa, trazida a valor presente pela aplicação de uma taxa de desconto apropriada.

A avaliação econômico-financeira teve por objetivo a apuração do valor econômico em 31/03/01 (data-base), visando à determinação do PREÇO MÍNIMO a ser adotado no leilão de desestatização do BEG. Para efeito das avaliações, foram consideradas as análises de dados operacionais até a referida data-base, ou seja, 31/03/01.

Os valores projetados estão em moeda de poder aquisitivo constante – R\$ (reais).

O horizonte projetivo é de 10 (dez) anos, calculando-se ao término desse período o valor da perpetuidade com base nos fluxos estabilizados do último ano projetivo.

Além de um cenário Caso Base, foram desenvolvidos cenários alternativos, para refletir a eventual volatilidade na economia nacional. Foi feita uma análise de sensibilidade em relação às taxas de desconto e aos valores residuais calculados.

Adotou-se para definição da taxa de desconto o modelo CAPM, ou custo do capital próprio. Esse modelo é o mais utilizado e de grande aceitação na avaliação de instituições financeiras.

Além dos procedimentos acima descritos, foram utilizadas outras metodologias para balizamento dos valores resultantes da avaliação pelo Método DCF. Os resultados encontrados sustentam as avaliações realizadas.

Entre as metodologias alternativamente utilizadas estão:

Metodologia de Mercado (Múltiplos Comparáveis), a qual consiste na determinação do valor (ou faixa de valores) de um negócio, através da utilização de indicadores típicos (os “múltiplos de mercado”) do seu setor de atuação, comparáveis aos de outras instituições com ações cotadas em bolsas de valores, para efeito de comparação com aqueles resultantes da avaliação pelo Método DCF.

Metodologia das Operações Comparáveis, a qual consiste na determinação do valor (ou faixa de valores) de um negócio, através da utilização de indicadores típicos do seu setor de atuação, extraídos de operações semelhantes, envolvendo fusão ou aquisição de instituições financeiras, inclusive realizadas em âmbito internacional. Os valores resultantes dessa análise são também comparados ao valor obtido pelo Método DCF.

Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.

EDITAL DE VENDA

Os valores apurados pelos CONSULTORES em suas avaliações foram os seguintes:

VALOR ECONÔMICO MÍNIMO do BEG – Em R\$ Milhões		
	SERVIÇO A	SERVIÇO B
Valor Econômico incluindo parcela adicional	389,0	350,1
Parcela Adicional – Decreto n.º 3721/01	(23,3)	(23,3)
Parcela Adicional – Imposto de Renda - PREBEG	(18,7)	(28,4)
Valor Econômico deduzido parcela adicional	347,0	298,4

Os detalhes referentes à parcela adicional ao preço de compra das ações, estão apresentados no item 5.3 (I) deste EDITAL DE VENDA.

8.2 FIXAÇÃO DO VALOR DE ALIENAÇÃO

Após a análise das avaliações econômico-financeiras realizadas pelos CONSULTORES o CMN, por proposta do BACEN, com base nos poderes que lhe foram conferidas pela LEI, decidiu fixar o VALOR ECONÔMICO MÍNIMO do BEG em R\$ 337.300.000,00 (trezentos e trinta e sete milhões e trezentos mil reais), para 100% (cem por cento) das ações representativas de seu CAPITAL SOCIAL, computado conforme abaixo:

	Em R\$ Milhões
Valor Econômico incluindo parcela adicional	389,0
Parcela Adicional – Decreto n.º 3721/01	(23,3)
Parcela Adicional – Imposto de Renda – PREBEG	(28,4)
Valor Econômico Mínimo	337,3

Com base no Valor Econômico Mínimo acima, foi determinado o valor de R\$ 316.546.700,00 (trezentos e dezesseis milhões, quinhentos e quarenta e seis mil e setecentos reais), para o bloco de ações pertencentes à UNIÃO.

Considerando a OFERTA AOS EMPREGADOS de 10% (dez por cento) da parcela de AÇÕES de propriedade da ALIENANTE, pelo valor de R\$ 15.827.335,00 (quinze milhões, oitocentos e vinte e sete mil e trezentos e trinta e cinco reais), conforme descrito no item 3.3.1.1, o PREÇO MÍNIMO do OBJETO DO LEILÃO foi estabelecido em R\$ 300.719.365,00 (trezentos milhões, setecentos e dezenove mil e trezentos e sessenta e cinco reais), conforme descrito no item 3.3.2.2, de modo a manter o VALOR ECONÔMICO MÍNIMO do bloco de ações pertencentes à UNIÃO.

Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.

EDITAL DE VENDA

CAPÍTULO 9 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1 AVISOS E COMUNICAÇÕES

O BACEN poderá determinar a publicação de avisos ou comunicados adicionais referentes ao conteúdo deste EDITAL DE VENDA, do MANUAL DE INSTRUÇÕES e do MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS.

9.2 CONCESSÃO DE PRERROGATIVAS

O BACEN, autorizado pelo CMN, aprovou as seguintes prerrogativas:

- a) que seja autorizado à instituição privatizada o diferimento de gastos com reestruturação, reorganização, modernização e planos de demissão voluntária, incorridos nos 6 (seis) meses subseqüentes ao de realização do LEILÃO de privatização, e de perdas com eventual desmobilização de ativos das instituições financeiras privatizadas, realizadas nos 12 (doze) meses subseqüentes ao LEILÃO, por prazo de 6 (seis) semestres contados a partir do registro no ativo diferido;
- b) que à instituição privatizada, seja permitida a extrapolação do limite de imobilização de que trata a Resolução nº. 2.283/96, com a redação dada pela Resolução nº. 2.669/99, em valor não superior ao saldo contábil das despesas diferidas de que trata a alínea anterior, durante o prazo que durar o diferimento;
- c) que seja permitida a extrapolação do limite de imobilização de que trata a Resolução nº. 2.283/96, com a redação dada pela Resolução nº 2.669/99, no montante referente à diferença entre o valor de aquisição da instituição alienada e o valor patrimonial adquirido, pela instituição privatizada ou pelo futuro controlador dos bancos desestatizados, bem como aos seus eventuais sucessores, durante o prazo de 3 (três) anos contados da data do LEILÃO;
- d) que o enquadramento do cumprimento da obrigação de direcionamento dos recursos de poupança seja gradual, tomando-se como saldo base o do mês imediatamente anterior à privatização, corrigido mensalmente pelo mesmo índice de atualização dos depósitos de poupança, acrescido de 6,17% (seis inteiros e dezessete centésimos por cento) ao ano, observando-se o seguinte esquema:
 - d.1) até o valor correspondente ao saldo base corrigido, o cumprimento da exigibilidade de aplicação apurada sobre o saldo base corrigido será de:
 - ao final dos 12 primeiros meses: 10%;
 - ao final do 24º. mês: 25%;
 - ao final do 36º. mês: 45%;
 - ao final do 48º. mês: 70%;
 - ao final do 60º. mês: 100%;

Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.

EDITAL DE VENDA

- d.2) a parcela que exceder o saldo base corrigido está sujeita à exigibilidade apurada segundo a regulamentação em vigor;
- e) que a prerrogativa da alínea anterior seja estendida ao novo controlador (instituição financeira), limitado seu montante ao volume dos depósitos de poupança existentes no banco federalizado na data de sua privatização, independentemente da incorporação da instituição privatizada, desde que a comprovação do mencionado direcionamento seja feita de forma consolidada. Aplicar-se-á, no caso, o estabelecido do artigo 21 do Regulamento anexo à Resolução nº. 2.519, de 29/6/98, incluído pela Resolução nº. 2.578, de 23/12/98, e mantido pelo artigo 2º. da Resolução nº. 2.706, de 30/3/00, que faculta às instituições integrantes do SBPE mencionada apuração consolidada.

9.3 ACEITAÇÃO TÁCITA E INCONDICIONAL

A participação de qualquer investidor nas ofertas objeto do EDITAL DE VENDA implica aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável, dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus Anexos, do MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS, do MANUAL DE INSTRUÇÕES e dos demais documentos que venham a ser divulgados e/ou publicados em função do PROCESSO.

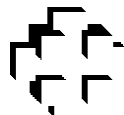
9.4 FORO

O EDITAL DE VENDA é regulado pelas leis brasileiras, sendo competente o Foro Central da Comarca de Brasília, Distrito Federal, para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A. EDITAL DE VENDA

10 - CRONOGRAMA GERAL

DATA	Evento
05/10/01	Divulgação do MANUAL DE DILIGÊNCIA
08/10/01	Abertura das SALAS DE INFORMAÇÕES (Data Room)
19/10/01	Publicação do EDITAL DE VENDA
05/11/01	Divulgação do MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS
05/11/01	Início da OFERTA AOS EMPREGADOS
06/11/01	Divulgação do MANUAL DE INSTRUÇÕES (CBLC)
13/11/01	Reunião técnica para esclarecimento do EDITAL DE VENDA - São Paulo
14/11/01	Término do prazo para envio de perguntas por escrito às SALAS DE INFORMAÇÕES (Data Room)
20/11/01	Reunião técnica para esclarecimento da OFERTA AOS EMPREGADOS - Goiânia
23/11/01	Término do prazo para acesso às SALAS DE INFORMAÇÕES (Data Room)
26/11/01	Data para pré-identificação junto à CBLC
Até 27/11/01	Convocação da AGE do BEG para eleição dos novos administradores
30/11/01	Divulgação dos pré-identificados pela CBLC e depósito de garantias
03/12/01	Divulgação dos habilitados a participar do LEILÃO
04/12/01	LEILÃO
07/12/01	Liquidação financeira do LEILÃO e assinatura do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES
07/12/01	AGE do BEG para eleição dos novos administradores
14/12/01	Término do prazo para reservas de ações pelos EMPREGADOS
04/01/02	Envio das fichas de reserva da OFERTA AOS EMPREGADOS à CBLC
11/01/02	Liquidação financeira da OFERTA AOS EMPREGADOS
18/01/02	Liquidação financeira das sobras da OFERTA AOS EMPREGADOS
18/03/02	Encerramento do PROCESSO



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.

EDITAL DE VENDA

Brasília, 18 de outubro de 2001

Carlos Eduardo de Freitas

Diretor

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES DO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A – BEG

As Partes:

ALIENANTE – é a União Federal, que, em conformidade com a Portaria nº. ..., de01, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, é representada neste ato pelo Banco Central do Brasil, aqui designado BACEN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede em Brasília, DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.038.166/0001-05, representado por

COMPRADOR -, inscrita no CNPJ/MF sob o nº./0001-..., com sede em....., na Rua, neste ato representada pelo Sr., (qualificação), portador da cédula de identidade RG nº., emitida pela, em, e do CIC/MF nº.;

As Partes, considerando que:

- O Banco do Estado de Goiás S/A , aqui designado sempre BEG, foi incluído no PND através do Decreto Federal nº. 3.286, de 14/12/99;
- Foram colocadas à venda 3.040.624.599 (três bilhões, quarenta milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quinhentas e noventa e nove) ações ordinárias e preferenciais do capital social do BEG de propriedade da ALIENANTE, mediante leilão público especial, na forma de maior lance (LEILÃO), realizado em, na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, conforme EDITAL PND .../2001/BEG (EDITAL DE VENDA);
- o COMPRADOR foi o licitante vencedor do referido LEILÃO;
- o COMPRADOR adquiriu o direito de se tornar acionista majoritário do BEG;
- por força do EDITAL DE VENDA, o COMPRADOR se comprometeu a adquirir as sobras de ações que vierem a ocorrer no âmbito da OFERTA AOS EMPREGADOS;

Resolvem celebrar o presente CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES (CONTRATO), que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, sendo que os termos grafados em letras maiúsculas neste instrumento aqui são usados com o mesmo significado de sua definição no Capítulo 1 do EDITAL DE VENDA, exceto se de outra forma for disposto expressamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – COMPRA E VENDA

Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.

EDITAL DE VENDA

1.1. A ALIENANTE é proprietária e legítima possuidora de 1.476.779.183 (um bilhão, quatrocentos e setenta e seis milhões, setecentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e três) ações ordinárias nominativas, representativas de aproximadamente 88,24% (oitenta e oito inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) do capital com direito a voto, e 1.563.845.416 (um bilhão, quinhentos e sessenta e três milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentas e dezesseis) ações preferenciais nominativas, representativas de aproximadamente 81,18% (oitenta e um inteiros e dezoito centésimos por cento) do capital sem direito a voto, todas sem valor nominal, perfazendo o total de 3.040.624.599 (três bilhões, quarenta milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quinhentas e noventa e nove) ações representativas de, aproximadamente, 84,46% (oitenta e quatro inteiros, quarenta e seis centésimos por cento) do capital social do BEG, doravante denominadas simplesmente OBJETO DO LEILÃO, em conformidade com a legislação aplicável e nos termos do EDITAL DE VENDA.

1.2. As ações OBJETO DO LEILÃO encontram-se livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, gravames ou encargos de qualquer natureza.

1.3. Neste ato, a ALIENANTE vende ao COMPRADOR, pelo preço estabelecido no item 1.4., as ações OBJETO DO LEILÃO, descritas no item 1.1. acima.

1.4. O preço da venda do OBJETO DO LEILÃO é de R\$ _____ (.....), pago neste ato, à vista, sendo R\$ _____ (.....) recebidos em moeda corrente nacional e R\$ _____ (.....) em títulos federais, conforme relação abaixo.

1.5. O COMPRADOR desde logo se obriga a adquirir também todas as ações que vierem a constituir a sobra da OFERTA AOS EMPREGADOS, nos termos previstos no EDITAL DE VENDA, na data prevista no CRONOGRAMA, celebrando-se aditivo contratual ao presente, e a pagar por elas o preço correspondente, de acordo com o disposto na alínea (c) do subitem 3.1. da Cláusula Terceira deste CONTRATO, na forma definida pelo EDITAL DE VENDA.

1.6. O não pagamento do valor devido pela sobra de ações da OFERTA AOS EMPREGADOS na data prevista no CRONOGRAMA acarretará a rescisão de pleno direito deste CONTRATO, além da obrigação do pagamento, pelo COMPRADOR, da multa pecuniária não compensatória estabelecida no item 4.9 do EDITAL DE VENDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - INEXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE POR INSUBSISTÊNCIAS ATIVAS E SUPERVENIÊNCIAS PASSIVAS

2.1. A ALIENANTE não responderá, em qualquer hipótese ou a qualquer título, por qualquer insubsistência ativa, superveniência passiva ou contingências do BEG, tenham ou não sido mencionadas no decorrer do PROCESSO, estejam ou não mencionadas no EDITAL DE VENDA, no PROSPECTO, nos relatórios elaborados pelos CONSULTORES, bem como nos documentos disponibilizados para fins de avaliação do COMPRADOR nas SALAS DE INFORMAÇÕES.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO COMPRADOR

Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.

EDITAL DE VENDA

- 3.1 O COMPRADOR e seus eventuais sucessores, a qualquer título, estarão obrigados, solidariamente, de forma irrevogável e irretroatável, a cumprir rigorosamente as seguintes obrigações especiais, exercendo para tal, se necessário, seu direito de voto nas Assembléias Gerais, de maneira a:
- a) garantir, por um período de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de liquidação financeira do LEILÃO e assinatura deste CONTRATO, indicada no CRONOGRAMA, a manutenção dos benefícios regulamentares oferecidos pela CASBEG em 31 de março de 2001;
 - b) manter, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura deste CONTRATO, as empresas do SISTEMA BEG como patrocinadoras da PREBEG, sem impedimento de futuras negociações visando às alterações das condições pertinentes ao citado patrocínio, inclusive com a reabertura da adesão aos planos existentes ou criação de novos planos, garantindo-se aos participantes ativos da PREBEG a manutenção, por igual prazo, dos benefícios previstos nos regulamentos dos planos em vigor, e também sem prejuízo de futuras negociações visando à migração das respectivas reservas para outro plano de previdência privada. No caso dos participantes assistidos, deverão ser resguardados seus direitos já adquiridos;
 - c) adquirir as ações referentes a eventuais sobras da OFERTA AOS EMPREGADOS, nas condições previstas no item 3.3.1.5 do EDITAL DE VENDA;
 - d) adquirir, em moeda corrente nacional, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, após decorridos 6 (seis) meses da data da liquidação financeira da OFERTA AOS EMPREGADOS, as ações por estes detidas, direta ou indiretamente, que sejam oriundas da OFERTA AOS EMPREGADOS, conforme previsto no EDITAL DE VENDA, ao preço por ação igual a 80% do preço pago por ação no LEILÃO, na hipótese de os EMPREGADOS, isoladamente ou em grupos, decidirem vender, no prazo acima referido, as ações oriundas da OFERTA AOS EMPREGADOS.
 - e) tomar as providências necessárias ao cumprimento das obrigações e exigências previstas no EDITAL DE VENDA e à adaptação do BEG à condição de empresa privada, promovendo as competentes alterações estatutárias nos exatos termos estabelecidos no item 5.3 (a) do EDITAL DE VENDA;
 - f) diligenciar para que o BEG atenda a solicitações de documentos e quaisquer informações relativos a todo o período anterior à transferência do LOTE ÚNICO de ações, que venham a ser feitas pela UNIÃO, ou pelo ESTADO, ou por qualquer órgão de controle e auditoria da Administração Pública, bem como permitir que servidores por eles designados tenham acesso a livros e documentos relativos ao referido período, para tanto o NOVO CONTROLADOR deverá fazer o BEG manter a documentação pertinente por, no mínimo, cinco anos, contados da data da transferência das ações pela UNIÃO;
 - g) diligenciar para que sejam cumpridas tempestivamente todas as obrigações assumidas pelo BEG no Contrato de Constituição de Fundo de Contingência mencionado no item 5.2 do EDITAL DE VENDA, empregando o melhor de seus esforços na defesa dos processos, colaborando nas

Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.

EDITAL DE VENDA

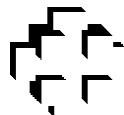
negociações de acordos, visando à obtenção de resultados positivos para o ESTADO nas contingências abrangidas;

- h) diligenciar para que o BEG cumpra rigorosamente todas as obrigações assumidas no “Contrato Particular de Cessão e Transferência de Créditos de Ativo Operacional e de Ativos Fiscais e Outras Avenças”, celebrado em 27/05/99 entre o BEG e o ESTADO, envidando o melhor de seus esforços na condução normal e eficiente dos processos referidos nos itens 1 a 3 do Anexo Único do contrato aqui referido;
- i) manter um Diretor, com domicílio em Goiânia, para atender à Conta Única do Estado e todas as relações do BEG com as Administrações Públicas, diretas e indiretas, do ESTADO e dos Municípios do Estado de Goiás;
- j) fazer oferta pública para compra das ações do capital social do BEG de titularidade dos acionistas minoritários, excluídas aquelas de que tratam as alíneas (c) e (d) acima, por no mínimo 80% (oitenta por cento) do preço por ação pago no LEILÃO, em moeda corrente nacional, no prazo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES, sob pena de poderem aqueles acionistas minoritários interessados em vender suas ações exigir, diretamente, o cumprimento da obrigação;
- k) pagar à UNIÃO, a título de compensação, parcela adicional ao preço de compra das ações do BEG adquiridas no LEILÃO, caso o BEG venha a ser, a qualquer título, definitivamente desonerado, total ou parcialmente, na qualidade de patrocinador da PREBEG, dos passivos potenciais existentes na PREBEG, conforme disposto no item 5.3 (I) do EDITAL DE VENDA;
- l) observar, quando couber, o disposto nos artigos 51, 52, 53 e 54 do DECRETO;
- m) garantir que, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura deste CONTRATO, o BEG doe, sem qualquer encargo, ao ESTADO, através da AGEPEL – Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira, a totalidade do acervo artístico de sua propriedade referente aos trabalhos de diversos artistas goianos.

CLÁUSULA QUARTA - SUCESSÃO

- 4.1. As obrigações previstas neste CONTRATO serão assumidas por qualquer terceiro que venha a suceder ao COMPRADOR como titular das ações OBJETO DO LEILÃO, representativas do controle acionário do BEG, na forma deste CONTRATO, ora adquiridas pelo COMPRADOR, sob pena de nulidade da transferência das mesmas a este terceiro.
- 4.2. O COMPRADOR obriga-se a inserir à margem do registro das ações por ele adquiridas, no Livro de “Registro de Ações” do BEG, e nos respectivos certificados, se emitidos, ou ainda, se for o caso, nos livros da instituição depositária, o seguinte texto: “As ações objeto deste registro (ou certificado) estão sujeitas ao disposto no CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES, celebrado entre a UNIÃO e, em de de 2001”.

CLÁUSULA QUINTA - IRREVOGABILIDADE



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.

EDITAL DE VENDA

5.1. Este CONTRATO é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus sucessores e herdeiros, a qualquer título, ao cumprimento das obrigações ora convencionadas, estando tais obrigações sujeitas a execução específica, além do pagamento de indenização por perdas e danos, em caso de inadimplência.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Todas as notificações e comunicações exigidas ou permitidas nos termos deste CONTRATO deverão ser efetuadas por escrito e entregues a cada parte com protocolo comprobatório do recebimento.
- 6.2. O presente CONTRATO não poderá ser alterado a não ser nos casos específicos e na forma previstos em lei.
- 6.3. Nenhum prazo ou tolerância concedido pela ALIENANTE, com relação à execução deste CONTRATO, implicará em alteração do seu conteúdo, permanecendo válidas e exigíveis todas as suas cláusulas definidoras de direitos e obrigações como nele estão expressas, tendo mero efeito casual a eventual tolerância.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICIDADE

7. A ALIENANTE, através do Banco Central do Brasil, publicará o presente CONTRATO no Diário Oficial da União, no prazo de cinco dias úteis a contar de sua assinatura, sendo os custos ressarcidos pelo COMPRADOR.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

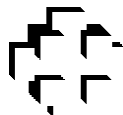
8.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Brasília, Distrito Federal, competente para conhecer e julgar qualquer ação fundada no presente CONTRATO, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de iguais teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, DF ,.....de.....de 2001

Banco Central do Brasil, pela ALIENANTE

..... - COMPRADOR



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A. EDITAL DE VENDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
Nome: Nome:
RG RG:
CIC/MF: CIC/MF: